



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 981, de 14 de Julho de 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em observância ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ainda nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Nova Andradina para o exercício de 2012, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. as Metas e Riscos Fiscais, previstas na Lei Complementar 101/2000;
- VIII. equilíbrio entre receitas e despesas; e
- IX. as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, serão observadas as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012, definidas no Plano Plurianual 2010-2013 bem como suas respectivas revisões, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas e sendo acompanhado ainda, do contido nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

§ 1º. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 02

§ 2º. As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as ações de conclusão de obras iniciadas terão prioridade sobre os projetos de expansão e implantação de novas obras.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. outras despesas correntes;
- IV. investimentos;
- V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição de capital de empresa pública;
- VI. amortização da dívida.

Art. 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, e natureza das despesas.

Parágrafo Único - Considera-se programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

Art. 5º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver alteração da finalidade dessas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

Parágrafo Único - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se encontrem vinculadas.

Art. 6º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo e os fundos mantidos pelo Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 03

Parágrafo Único - Caso o Município institua um regime próprio de previdência social (RPPS) aos seus servidores, seu orçamento contendo as receitas e despesas previstas, será incluído no orçamento municipal, na forma da Lei que o instituir.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II. ao pagamento de precatórios judiciais.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

- I. texto da lei;
- II. quadros orçamentários consolidados;
- III. anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I. evolução das receitas do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, taxas e contribuições;
- II. evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III. resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV. resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V. receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VI. receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VII. despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII. despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011

Pág. 04

IX. recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X. programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, bem como nas ações e serviços públicos de saúde, conforme EC 29/2000, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI. resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII. fontes de recursos por grupos de despesas.

Art. 9º O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico com sua despesa discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 1º. A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 10. Para efeito do disposto no art. 8º, a respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, deverá ser encaminhada à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2011, em observância às disposições da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. A modalidade de aplicação, referida no art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a órgãos ou entidades.

Art. 12. Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, observado o art. 25 desta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único - Observado o disposto no art. 25 desta Lei, a modificação a que se refere o *caput* deste artigo poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 13. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 05

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nos anexos que integram a presente Lei.

Art. 15. A previsão da receita observará as normas técnicas e legais, a variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes a 2012.

§ 1º. A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

Art. 16. A Prefeitura Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, trinta dias antes do prazo final para remessa da lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para 2012, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de revisão ou de projetos de lei específicos.

Art. 18. O Poder Legislativo terá, para atender às despesas correntes e de capital em 2012, dotações fixadas na lei orçamentária, observados os limites referidos no art. 29 da Constituição Federal, na alínea "a" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º do art. 20 desta Lei.

Parágrafo Único - No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios e pagamento de inativos, acaso existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 06

Art. 19. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único - Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar a avaliação dos resultados dos programas da administração municipal.

§ 1º. Se verificado, na execução do orçamento que a realização da receita não comporta o cumprimento das prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo limitarão a emissão de empenhos e a movimentação financeira, dando prioridade, pela ordem, ao pagamento da dívida, às despesas com pessoal e encargos, as despesas emergenciais e com saúde e educação.

§ 2º. Ficam submetidas às prioridades definidas no § 1º os pagamentos de dívidas empenhadas e liquidadas, cujos pagamentos serão efetivados, com a regularização do fluxo de receitas, pela ordem do adimplemento.

Art. 21. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será considerada despesa irrelevante aquelas de custeio cujo valor não exceda aquele fixado no art. 24, II da Lei 8.666/93, para dispensa de licitação.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

- I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III. incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 23. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 07

- I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
- II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou com ações em que a Lei Orgânica do Município não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas aquelas em que reste demonstrado o interesse do Município e dos munícipes, que poderão ser atendidas, mediante formalização de convênios ou instrumentos congêneres, na forma do art. 62 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;
- II. clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- III. pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Municipal.

Art. 25. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no art. 25 a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 26. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 27. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 08

Art. 28. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou por outro órgão competente nas demais áreas de atuação governamental;

II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2010, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. É vedada a inclusão na lei do orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 29. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II. cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia;

IV. consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 09

Parágrafo Único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

- I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II. destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do *caput* deste artigo;
- III. identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até um por cento da receita corrente líquida.

Parágrafo Único - O montante da reserva de contingência será utilizado para atendimento de despesas urgentes ou passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos e também de conformidade com as disposições contidas no art. 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Prefeito Municipal, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 32. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados nos termos da Lei 4.320/64.

§ 1º. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 2º. Até cinco dias úteis após a publicação dos decretos de que trata o § 1º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal cópia dos referidos decretos.

§ 3º. Os créditos adicionais especiais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 10

§ 4º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

Art. 33. A Lei Orçamentária discriminará, na unidade orçamentária responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em observância ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista no inciso II do art. 7º, desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. A despesa total, com pessoal, será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, pelo regime de competência.

Art. 35. No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo não poderão ser fixadas em valor superior, respectivamente, a 6% (seis por cento) e 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida estimada, ficando autorizadas as concessões de vantagens remuneratórias, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, admissões ou contratações de pessoal, desde que observado o limite de despesas de cada Poder acima descrito e as demais disposições sobre o assunto, contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput* deste artigo:

a) despesa com pessoal é o somatório, por Poder, dos gastos com os respectivos servidores ativos e inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros dos Poderes Legislativo e Executivo, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência;

b) receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, excluídas a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 11

§ 2º. Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores municipais serão contabilizados como "Outras despesas de Pessoal".

§ 3º. A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, observado o disposto no § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º. A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 36. No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição e o disposto nos art. 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente poderão ser criados cargos, admitidos servidores e concedidas vantagens se:

- I. existirem cargos vagos a preencher, na estrutura administrativa e demonstrados nas tabelas de pessoal do órgão;
- II. houver prévia dotação orçamentária e previsão financeira suficiente para o atendimento da despesa de pessoal;
- III. for observado o limite previsto no *caput* do artigo 35.

Art. 37. No exercício de 2012, a realização de serviço extraordinário e o pagamento de horas extras, quando a despesa de pessoal houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 35 desta Lei, exceto no caso de convocação extraordinária da Câmara Municipal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, no caso do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011

Pág. 12

§ 1º. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de isenção, de anistia, remissão, subsídio de caráter geral do qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2012, 2013 e 2014.

§ 2º. A concessão ou ampliação referida no caput deste artigo somente poderá ser implantada se indicar a receita substitutiva que somente poderá resultar de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de outro tributo ou contribuição.

§ 3º. Os benefícios fiscais referidos no §1º somente poderão entrar em vigor quando implementadas as medidas para substituição da receita prevista no § 2º deste artigo.

Art. 39. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de revisão e atualização do Código Tributário Municipal, contendo os institutos tributários e financeiros previstos no Plano Diretor do Município, bem como propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I. serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a troca das fontes de recursos condicionados constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 3º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 40. Em observância ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal, e montante da dívida pública para o exercício de 2012, comporão anexo a esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 13

Art. 41. Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais, apresentando os passivos contingentes e outros riscos que poderiam afetar as contas públicas e informando as providências, caso se concretizem.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42. O Poder Executivo desenvolverá sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 43. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 2º desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, com base no disposto no § 1º, publicará ato estabelecendo os montantes que cada Poder terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada semestre e no encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 4º. A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara apreciará os relatórios mencionados no § 3º e acompanhará a evolução dos resultados dos orçamentos, fiscal e da seguridade social do Município, durante a execução orçamentária.

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, cronograma de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das prioridades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 14

Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, serão efetuados até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 45. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por lei a partir de 1º de julho de 2011, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 35 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 46. Os projetos de lei de créditos adicionais especiais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 31 de outubro de 2012.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e programação financeira.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 48. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de benefícios previdenciários;
- III. pagamento do serviço da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 981/2011 Pág. 15

Art. 50. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

§ 1º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º. Na reabertura a que se refere o § 1º deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 14 de julho de 2011.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº 4642

Data 18/07/11

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
10 - Saúde				1.314.181,19	16.461.824,67	0,00	17.776.005,86
	122 - Administração Geral			20.079,42	4.256.819,02	0,00	4.276.898,44
		5 - Programa de Apoio Administrativo		11.473,96	3.353.002,15	0,00	3.364.476,11
			2042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	1.147,39	0,00	0,00	1.147,39
			2049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	0,00	1.481.008,02	0,00	1.481.008,02
			2042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	2.294,80	0,00	0,00	2.294,80
			2049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	0,00	930.919,33	0,00	930.919,33
			2042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	2.294,78	0,00	0,00	2.294,78
			2060 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Informática	0,00	22.215,12	0,00	22.215,12
			2049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	0,00	100.496,97	0,00	100.496,97
			2060 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Informática	0,00	5.289,31	0,00	5.289,31
			2049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	0,00	28.562,30	0,00	28.562,30
			2042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	2.294,80	0,00	0,00	2.294,80
			2060 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Informática	0,00	38.717,78	0,00	38.717,78
			2042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	3.442,19	0,00	0,00	3.442,19
			2060 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Informática	0,00	5.289,31	0,00	5.289,31
			2049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	0,00	740.504,01	0,00	740.504,01
			8 - Previdência Social	8.605,46	0,00	0,00	8.605,46
			2041 - Manutenção e enc. c/ Depto. Assist. Saúde	8.605,46	0,00	0,00	8.605,46
			301 - Atenção Básica	219.771,00	7.367.268,66	0,00	7.587.039,66
			15 - Saúde da Família	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
			2125 - Manutenção e enc. c/ Ações de Fortalecimento da Microregião - PPI	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
			2124 - Manutenção e enc. c/ Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
			2125 - Manutenção e enc. c/ Ações de Fortalecimento da Microregião - PPI	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
			30 - Assistência Farmacêutica	0,00	154.712,42	0,00	154.712,42
			2062 - Manutenção e enc. c/ Programa de Farmácia Popular	0,00	154.712,42	0,00	154.712,42
			31 - Vigilância Sanitária	219.771,00	245.582,83	0,00	465.353,83
			2061 - Manutenção e enc. c/ PPI/ECD/CCZ - Coordenação de Vetores/VGS	0,00	6.770,32	0,00	6.770,32
			2104 - Manutenção e enc. c/ C. C. Z. VGS	214.217,23	0,00	0,00	214.217,23
			2061 - Manutenção e enc. c/ PPI/ECD/CCZ - Coordenação de Vetores/VGS	0,00	238.812,51	0,00	238.812,51
			2104 - Manutenção e enc. c/ C. C. Z. VGS	5.553,77	0,00	0,00	5.553,77
			32 - Atenção Básica	0,00	5.757.878,82	0,00	5.757.878,82
			2056 - Manutenção, Ampliação e enc. c/ P. S. F./PAB	0,00	121.654,23	0,00	121.654,23
			2050 - Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB	0,00	42.314,51	0,00	42.314,51
			2056 - Manutenção, Ampliação e enc. c/ P. S. F./PAB	0,00	89.918,34	0,00	89.918,34
			2047 - Manutenção e enc. c/ Assist. Odontológica/Saúde Bucal/PAB	0,00	439.013,09	0,00	439.013,09

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Secretaria de Planejamento e Gestão

LRP art. 4º § 1º

RS 1,00

Especificação	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	93.231.774,47	93.231.774,47	96.104.318,24	96.104.318,24	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	93.231.774,47	93.231.774,47	96.104.318,24	96.104.318,24
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Sistema Arrecadação em 12/05/2011 - 03

LRP art 4º § 2º inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	76.553.454,00	----	----	----	----	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Despesa Total	76.553.454,00	----	0,00	----	(76.553.454,00)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Nominal	0,00	----	459.055,59	0,000	459.055,59	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF art. 4º § 2º inciso III

Página 1/1
Data 14/06/2011

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	6.229.137,29	100,00	6.045.754,65	100,00	5.026.143,56	86,32
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	796.645,59	13,68
TOTAL	6.229.137,29	100,00	6.045.754,65	100,00	5.822.789,15	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seção: Anexo I - C10E2011101

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
1.0.0.0.00.00.00.00	54.102.988,74	55.771.816,17	0,00
RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00.00.00	10.653.547,62	10.982.162,86	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA			
1.1.1.0.00.00.00.00	8.684.335,88	8.952.209,59	0,00
IMPOSTOS			
1.1.1.2.00.00.00.00	3.761.443,01	3.877.467,03	0,00
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda			
1.1.1.2.02.00.00.00	1.859.722,93	1.917.087,23	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana			
1.1.1.2.02.01.00.00	1.459.850,76	1.504.880,77	0,00
Imposto Predial			
1.1.1.2.02.02.00.00	399.872,17	412.206,46	0,00
Imposto Territorial			
1.1.1.2.04.00.00.00	902.039,67	929.863,62	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.2.04.10.00.00	21.897,76	22.573,21	0,00
Pessoas Físicas			
1.1.1.2.04.21.00.00	6.347,18	6.542,95	0,00
Imp de Renda Pessoa Jur - Liquida de Inc Fiscais			
1.1.1.2.04.31.00.00	814.554,41	839.679,84	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho			
1.1.1.2.04.34.00.00	59.240,32	61.067,62	0,00
IRRF s/ Outros Rendimentos			
1.1.1.2.08.00.00.00	999.680,41	1.030.516,18	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir			
1.1.1.2.08.01.00.00	232.729,83	239.908,53	0,00
Imposto Transm Bens Imóveis - Rural			
1.1.1.2.08.02.00.00	766.950,58	790.607,65	0,00
Imposto Transm Bens Imóveis - Urbano			
1.1.1.3.00.00.00.00	4.922.892,87	5.074.742,56	0,00
Imposto s/ a Produção e a Circulação			
1.1.1.3.05.00.00.00	4.922.892,87	5.074.742,56	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.05.01.00.00	4.760.382,92	4.907.219,89	0,00
Imposto s/ Serviços - Empresas			
1.1.1.3.05.02.00.00	81.455,44	83.967,99	0,00
Imposto s/ Serviços - Autônomos			
1.1.1.3.05.03.00.00	81.054,51	83.554,68	0,00
Imposto s/ Serviços - Construção			
1.1.2.0.00.00.00.00	498.782,35	514.167,58	0,00
TAXAS			
1.1.2.1.00.00.00.00	418.384,76	431.290,10	0,00
Tx p/ Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.17.00.00.00	76.166,13	78.515,51	0,00
Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.25.00.00.00	211.572,57	218.098,66	0,00
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indus/Presi Ser			
1.1.2.1.28.00.00.00	1.692,58	1.744,79	0,00
Tx de Funcionamento de Estab em Horário Especial			
1.1.2.1.29.00.00.00	79.022,35	81.459,85	0,00
Tx de Licença para Execução de Obras			
1.1.2.1.29.01.00.00	41.997,15	43.292,59	0,00
Taxa de Alvará Construção			
1.1.2.1.29.02.00.00	37.025,20	38.167,26	0,00
Taxa Habite-se			
1.1.2.1.30.00.00.00	3.914,09	4.034,82	0,00
Tx de Autorização e Funcionamento de Transporte			
1.1.2.1.30.01.00.00	3.385,16	3.489,57	0,00
Taxa uso de Solo - Taxista			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Sessão Anualizada em 01/05/2011 - C1

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
1.1.2.1.30.02.00.00.00	528,93	545,25	0,00
Taxa uso de Solo - Moto-taxista			
1.1.2.1.31.00.00.00.00	43.689,74	45.037,37	0,00
Tx de Utilização de Área de Domínio Público			
1.1.2.1.31.02.00.00.00	17.983,67	18.538,38	0,00
Taxa Uso de Solo - Diversos			
1.1.2.1.31.03.00.00.00	22.215,12	22.900,36	0,00
Taxa Aluguel Ginásio de Esportes			
1.1.2.1.31.04.00.00.00	3.490,95	3.598,63	0,00
Taxa Aluguel Ginásio de Esportes			
1.1.2.1.36.00.00.00.00	1.163,65	1.199,55	0,00
Tx de Apreensão Depósito ou Liberação de Animais			
1.1.2.1.99.00.00.00.00	1.163,65	1.199,55	0,00
Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia			
1.1.2.2.00.00.00.00.00	80.397,59	82.877,48	0,00
Tx pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.12.00.00.00.00	21.157,26	21.809,86	0,00
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas			
1.1.2.2.21.00.00.00.00	3.490,95	3.598,63	0,00
Tx de Serviços Cadastrais			
1.1.2.2.28.00.00.00.00	6.981,90	7.197,25	0,00
Tx de Cemitérios			
1.1.2.2.99.00.00.00.00	48.767,48	50.271,74	0,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços			
1.1.2.2.99.01.00.00.00	4.866,17	5.016,27	0,00
Taxa Averbção de Imóveis			
1.1.2.2.99.02.00.00.00	2.644,66	2.726,23	0,00
Taxa Certificado de Numeração			
1.1.2.2.99.03.00.00.00	9.838,13	10.141,58	0,00
Taxa Certidão Negativa			
1.1.2.2.99.04.00.00.00	26.446,57	27.262,34	0,00
Taxa Serviços Diversos			
1.1.2.2.99.05.00.00.00	4.971,95	5.125,32	0,00
Taxa Corte de Asfalto			
1.1.3.0.00.00.00.00.00	1.470.429,39	1.515.785,69	0,00
CONTRIBUCAO DE MELHORIA			
1.1.3.0.04.00.00.00.00	1.470.429,39	1.515.785,69	0,00
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares			
1.1.3.0.04.01.00.00.00	1.428.114,88	1.472.165,96	0,00
Pavimentação Asfáltica			
1.1.3.0.04.02.00.00.00	42.314,51	43.619,73	0,00
Pavimentação Asfáltica - Comunitária			
1.2.0.0.00.00.00.00.00	1.539.190,48	1.586.667,77	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
1.2.2.0.00.00.00.00.00	1.539.190,48	1.586.667,77	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS			
1.2.2.0.29.00.00.00.00	1.539.190,48	1.586.667,77	0,00
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.3.0.0.00.00.00.00.00	384.744,73	396.612,41	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			
1.3.2.0.00.00.00.00.00	374.695,03	386.252,73	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1.3.2.5.00.00.00.00.00	370.252,01	381.672,66	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.00.00.00.00	370.252,01	381.672,66	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.99.00.00.00	370.252,01	381.672,66	0,00
Rec. rem Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.			
1.3.2.9.00.00.00.00.00	4.443,02	4.580,07	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários			
1.3.3.0.00.00.00.00.00	5.818,25	5.997,71	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES			

ESTADO DO MAIO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Sessão: Atualização 01/06/2011 (0)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
1.3.3.0.01.00.00.00.00	5.818,25	5.997,71	0,00
Receita de Concessões e permissões			
1.3.9.0.00.00.00.00.00	4.231,45	4.361,97	0,00
Outras Rec. Patrimoniais			
1.6.0.0.00.00.00.00.00	7.405,04	7.633,45	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			
Serv. de Saúde	5.289,31	5.452,47	0,00
Outros Serv. de Saúde	5.289,31	5.452,47	0,00
Outros Serviços	2.115,73	2.180,98	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	39.859.394,11	41.088.869,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.0.00.00.00.00.00	39.452.857,40	40.669.792,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
Transferências da União	16.722.769,27	17.238.581,25	0,00
Participação na Rec. da União	15.700.635,97	16.184.917,57	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.761.517,62	18.309.382,66	0,00
Dedução p/ formação Fundeb - FPM	(3.501.855,61)	(3.609.872,77)	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	1.481.008,02	1.526.690,63	0,00
Dedução p/ formação Fundeb - FPM			
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.481.008,02	1.526.690,63	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	(40.034,06)	(41.282,95)	0,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR			
Demais Transferências da União	289.854,43	298.795,16	0,00
1.7.2.1.09.99.00.00.00	289.854,43	298.795,16	0,00
Demais Transf. da União			
1.7.2.1.35.00.00.00.00	624.139,09	643.391,05	0,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. Des. Educação - FD			
Transf. do Salário-Educação	624.139,09	643.391,05	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	133.290,72	137.402,16	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner. - L.C. Nº 87/95			
1.7.2.1.36.00.00.00.00	133.290,72	137.402,16	0,00
Ded. Rec. p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson. - LC 87/			
Transferências dos Estados	(25.150,94)	(25.924,69)	0,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	22.730.088,13	23.431.211,24	0,00
Participação na Rec. dos Estados			
1.7.2.2.01.01.00.00.00	21.847.301,56	22.521.194,58	0,00
Cota-Parte do ICMS			
Dedução de Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	24.542.418,63	25.299.444,75	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	(5.031.106,46)	(5.186.293,62)	0,00
Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.2.01.02.00.00.00	2.380.191,46	2.453.609,95	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - II			
1.7.2.2.01.04.00.00.00	(454.368,64)	(468.384,41)	0,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação			
1.7.2.2.01.04.00.00.00	92.034,07	94.872,91	0,00
Dedução de Receita p/ Formação Fundeb - IPI			
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	(17.210,03)	(17.741,38)	0,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ.			
1.7.2.2.01.13.00.00.00	335.342,63	345.686,38	0,00
Fundersul - ICMS			
1.7.2.2.09.00.00.00.00	721.462,48	743.716,43	0,00
Fundersul - ICMS			
1.7.2.2.09.01.00.00.00	336.400,39	346.776,88	0,00
Fundersul - ICMS			

ESTADO DO MAIO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção Anual: 01/06/2011 - 01/06/2011

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
1.7.2.2.09.02.00.00.00 Fundersul - LINEAR	385.062,09	396.939,55	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. dos Estados	161.324,09	166.300,23	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	406.536,71	419.076,57	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	406.536,71	419.076,57	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. de Conv. dos Estados	406.536,71	419.076,57	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00.00 Outras Transf. Conv. Estados - Assistência Social	57.441,96	59.213,78	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00.00 Outras Transf. Conv. Estados - Saúde	105.786,29	109.049,33	0,00
1.7.6.2.99.09.00.00.00 Outras Transf. Conv. Estados	243.308,46	250.813,46	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.658.706,76	1.709.870,62	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	266.581,44	274.804,32	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora dos Tributos	266.581,44	274.804,32	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	266.581,44	274.804,32	0,00
1.9.1.1.99.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	266.581,44	274.804,32	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	66.010,64	68.046,78	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00 INDENIZACÕES	11.001,77	11.341,13	0,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00 Outras Indenizações	11.001,77	11.341,13	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	55.008,87	56.705,65	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00 Outras Restituições	55.008,87	56.705,65	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.167.435,25	1.203.445,53	0,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. Tributaria	1.167.435,25	1.203.445,53	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do IPTU	696.073,77	717.544,60	0,00
1.9.3.1.11.01.00.00.00 Rec. Divida Ativa - Imposto Predial	528.931,44	545.246,65	0,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00 Rec. Divida Ativa - Imposto Territorial	167.142,33	172.297,95	0,00
1.9.3.1.12.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ITBI	11.636,50	11.995,42	0,00
1.9.3.1.12.01.00.00.00 Rec. Divida Ativa - ITBI Rural	5.818,25	5.997,71	0,00
1.9.3.1.12.02.00.00.00 Rec. Divida Ativa - ITBI Urbano	5.818,25	5.997,71	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ISS	33.406,25	34.436,70	0,00
1.9.3.1.13.01.00.00.00 Rec. Divida Ativa - ISS Empresas	23.568,13	24.295,10	0,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00 Rec. Divida Ativa - ISS Autonomos	4.337,24	4.471,03	0,00
1.9.3.1.13.03.00.00.00 Rec. Divida Ativa - ISS Construção	5.500,88	5.670,57	0,00
1.9.3.1.98.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. das Contrib. de Melhoria	399.872,16	412.206,48	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Série: Arrecadação - 200520110

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA				
1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Divida Ativa - Const. Melhorias Pav. Asfáltica	355.441,92	366.405,76	0,00
1.9.3.1.96.02.00.00.00	Rec. Divida Ativa - Const. Mel. Pav. Asf. Comunit.	44.430,24	45.800,72	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativa de Outros Tributos	26.446,57	27.262,33	0,00
1.9.3.1.99.03.00.00.00	Rec. Divida Ativa - Vistoria e Funcionamento	15.127,44	15.594,05	0,00
1.9.3.1.99.04.00.00.00	Rec. Divida Ativa - Alvara Construção	2.856,23	2.944,33	0,00
1.9.3.1.99.05.00.00.00	Rec. Divida Ativa - Habite-se	3.173,59	3.271,48	0,00
1.9.3.1.99.06.00.00.00	Rec. Divida Ativa - Outros Tributos	5.289,31	5.452,47	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	158.679,43	163.573,99	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	158.679,43	163.573,99	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	13.200.401,25	13.604.772,45	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	528.931,44	545.246,65	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	528.931,44	545.246,65	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	528.931,44	545.246,65	0,00
2.1.1.4.01.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna p/ Programa Educação	528.931,44	545.246,65	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	105.786,29	109.049,34	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.578,63	10.904,94	0,00
2.2.1.0.01.00.00.00.00	Alienação Bens Móveis	10.578,63	10.904,94	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	95.207,66	98.144,40	0,00
2.2.2.0.01.00.00.00.00	Alienação Bens Imóveis	95.207,66	98.144,40	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.459.897,23	12.841.427,13	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.459.897,23	12.841.427,13	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	11.807.163,88	12.171.644,37	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	11.807.163,88	12.171.644,37	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distrit. Fed. e suas Entid.	652.733,35	669.782,76	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	652.733,35	669.782,76	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	105.786,29	109.049,33	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	105.786,29	109.049,33	0,00
Total entidade:		67.303.389,99	69.376.588,62	0,00

2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Sigla: Awa3a-01-052011-0

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.529.965,24	1.576.846,97	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.041,53	19.628,88	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	19.041,53	19.628,88	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios	19.041,53	19.628,88	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios	19.041,53	19.628,88	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00	Rec. rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	19.041,53	19.628,88	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.406.957,62	1.450.356,10	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00	Transf. de Conv.	1.406.957,62	1.450.356,10	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.406.957,62	1.450.356,10	0,00
1.7.6.1.03.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Assist. Soc.	1.269.435,45	1.308.591,97	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	137.522,17	141.764,13	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.966,09	106.861,99	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.735,89	32.714,80	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	31.735,89	32.714,80	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	31.735,89	32.714,80	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	72.230,20	74.147,19	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	72.230,20	74.147,19	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	211.572,57	218.098,66	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	211.572,57	218.098,66	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	211.572,57	218.098,66	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	52.893,14	54.524,67	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00	Outras Transf. da União	52.893,14	54.524,67	0,00
2.4.2.2.00.00.00.00	Transf. dos Estados	158.679,43	163.573,99	0,00
2.4.2.2.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	158.679,43	163.573,99	0,00
Total entidade		1.741.537,81	1.794.945,63	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	775.413,48	799.331,60	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.289,31	5.452,47	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.289,31	5.452,47	0,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
3 - FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL			
1.3.2.5.00.00.00.00.00	5.289,31	5.452,47	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.00.00.00.00	5.289,31	5.452,47	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.10.00.00.00	5.289,31	5.452,47	0,00
Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS			
1.7.0.0.00.00.00.00.00	735.214,70	757.892,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.6.0.00.00.00.00.00	735.214,70	757.892,85	0,00
Transf. de Conv.			
1.7.6.2.00.00.00.00.00	735.214,70	757.892,85	0,00
Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.			
1.7.6.2.99.00.00.00.00	735.214,70	757.892,85	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados			
1.7.6.2.99.99.00.00.00	735.214,70	757.892,85	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados			
1.9.0.0.00.00.00.00.00	34.909,47	35.986,28	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.9.0.00.00.00.00.00	34.909,47	35.986,28	0,00
RECEITAS DIVERSAS			
1.9.9.0.99.00.00.00.00	34.909,47	35.986,28	0,00
Outras Receitas			
2.0.0.0.00.00.00.00.00	138.580,04	142.854,62	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
2.4.0.0.00.00.00.00.00	138.580,04	142.854,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.2.0.00.00.00.00.00	138.580,04	142.854,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2.4.2.1.00.00.00.00.00	66.645,36	68.701,08	0,00
Transf. da União			
2.4.2.1.99.00.00.00.00	66.645,36	68.701,08	0,00
Outras Transf. da União			
2.4.2.2.00.00.00.00.00	71.934,68	74.153,54	0,00
Transf. dos Estados			
2.4.2.2.99.00.00.00.00	71.934,68	74.153,54	0,00
Outras Transf. dos Estados			
Total entidade	913.993,52	942.186,22	0,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA			
1.0.0.0.00.00.00.00.00	8.530.714,19	8.793.849,39	0,00
RECEITAS CORRENTES			
1.3.0.0.00.00.00.00.00	91.791,76	94.623,14	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			
1.3.2.0.00.00.00.00.00	91.791,76	94.623,14	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1.3.2.5.00.00.00.00.00	91.791,76	94.623,14	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.00.00.00.00	91.791,76	94.623,14	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.03.00.00.00	91.791,76	94.623,14	0,00
Rec de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Sau.			
1.7.0.0.00.00.00.00.00	7.955.807,88	8.201.209,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.0.00.00.00.00.00	7.955.807,88	8.201.209,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1.7.2.1.00.00.00.00.00	5.748.852,80	5.926.179,76	0,00
Transferências da União			

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Série: Atualização em 07/06/2011 (01)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA				
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.715.001,19	5.891.283,97	0,00
1.7.2.1.33.10.00.00.00	FMS Rec. da União - Assistência Farmacêutica	253.887,09	261.718,40	0,00
1.7.2.1.33.10.01.00.00	FMS - Rec. da União - Assistência Farmacêutica	253.887,09	261.718,40	0,00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	FMS - Rec. da União - Centro Esp. Odontológico	2.665.814,43	2.748.043,14	0,00
1.7.2.1.33.20.01.00.00	FMS Rec. da União - Centro Esp. Odontológico	126.943,54	130.859,20	0,00
1.7.2.1.33.20.02.00.00	FMS - rec. da União - Tejo MAC	2.538.870,89	2.617.183,94	0,00
1.7.2.1.33.30.00.00.00	FMS - Rec. da União - PAB Fixo	2.431.818,00	2.506.828,92	0,00
1.7.2.1.33.30.01.00.00	FMS Rec. da União - PAB Fixo	899.183,44	926.919,31	0,00
1.7.2.1.33.30.02.00.00	FMS Rec. da União - ACS	602.981,84	621.581,18	0,00
1.7.2.1.33.30.03.00.00	FMS Rec. da União - Comp. Especif. Regionais	4.022,70	4.146,79	0,00
1.7.2.1.33.30.04.00.00	FMS Rec. da União - Saúde Bucal	234.845,56	242.089,52	0,00
1.7.2.1.33.30.05.00.00	FMS Rec. da União - Saúde da Família	690.784,46	712.092,12	0,00
1.7.2.1.33.40.00.00.00	FMS Rec. da União - Bloco Gestão	29.620,16	30.533,82	0,00
1.7.2.1.33.40.01.00.00	FMS Rec. da União - Bloco Gestão	29.620,16	30.533,82	0,00
1.7.2.1.33.50.00.00.00	FMS Rec. da União - Tejo Finan. Vigilância Saúde	146.408,22	150.924,27	0,00
1.7.2.1.33.50.01.00.00	FMS Rec. da União - Tejo Finan. Vigilância Saúde	116.364,92	119.954,26	0,00
1.7.2.1.33.50.02.00.00	FMS Rec. da União - Ações Estrut. Vigilância Saú	19.041,53	19.628,88	0,00
1.7.2.1.33.50.03.00.00	FMS Rec. da União - Piso Estrat. Gerenc. Riscos	5.289,31	5.452,47	0,00
1.7.2.1.33.50.04.00.00	FMS Rec. da União - Piso Estrat. Gerenc. ProdiS	5.712,46	5.888,66	0,00
1.7.2.1.33.60.00.00.00	FMS Rec. da União - Farmácia Popular	5.500,88	5.670,57	0,00
1.7.2.1.33.60.01.00.00	FMS Rec. da União - Farmácia Popular	5.500,88	5.670,57	0,00
1.7.2.1.33.70.00.00.00	FMS Rec. da União - FAEC - Mamografia p/ Rastre	75.108,26	77.425,03	0,00
1.7.2.1.33.70.01.00.00	FMS Rec. da União - FAEC - Mamografia p/ Rasti	75.108,26	77.425,03	0,00
1.7.2.1.33.80.00.00.00	FMS Rec. da União - PFVPS - Piso Fixo Vigilância	106.844,15	110.139,82	0,00
1.7.2.1.33.80.01.00.00	FMS Rec. da União - PFVPS - Piso Fixo Vigilanci	106.844,15	110.139,82	0,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	33.851,61	34.895,79	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.206.955,06	2.275.029,97	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	2.174.015,46	2.241.074,30	0,00
1.7.2.2.33.10.00.00.00	FMS Rec. do Estado - P.S.F.	439.195,04	452.742,29	0,00
1.7.2.2.33.10.01.00.00	FMS Rec. do Estado - P.S.F.	439.195,04	452.742,29	0,00
1.7.2.2.33.20.00.00.00	FMS Rec. do Estado - A.F.B.	109.798,76	113.185,56	0,00

ESTADO DO MAIO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Relatório 2010
Data: 14/06/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Sessão Aprovada em: 07/06/2011 (0)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA				
1.7.2.2.33.20.01.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - A.F.B.	109.798,76	113.185,56	0,00
1.7.2.2.33.30.00.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - Incentivo	1.317.585,13	1.358.226,87	0,00
1.7.2.2.33.30.01.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - Incentivo	1.317.585,13	1.358.226,87	0,00
1.7.2.2.33.40.00.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - A.C.S.	109.798,76	113.185,56	0,00
1.7.2.2.33.40.01.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - A.C.S.	109.798,76	113.185,56	0,00
1.7.2.2.33.50.00.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - PPI/ECD	197.637,77	203.734,02	0,00
1.7.2.2.33.50.01.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - PPI/ECD	197.637,77	203.734,02	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	32.939,62	33.955,67	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	483.114,55	498.016,52	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98.818,88	101.867,02	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	49.409,44	50.933,51	0,00
1.9.2.1.98.00.00.00.00	Outras Indenizações	49.409,44	50.933,51	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	49.409,44	50.933,51	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	49.409,44	50.933,51	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	384.295,67	396.149,50	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	384.295,67	396.149,50	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	238.757,40	246.122,03	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	238.757,40	246.122,03	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	238.757,40	246.122,03	0,00
Total entidade		8.769.471,59	9.039.971,42	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	52.893,13	54.524,65	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.644,66	2.726,23	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.644,66	2.726,23	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.644,66	2.726,23	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.644,66	2.726,23	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. de Remun. Dep Banc Rec Vinc - FNAS	2.644,66	2.726,23	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.081,27	27.916,64	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.886,04	9.160,14	0,00

LOI DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Selecção: Associação - 2012/2014

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC			
1.7.2.3.00.00.00.00.00	8.886,04	9.160,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			
1.7.2.3.99.00.00.00.00	8.886,04	9.160,14	0,00
Outras Trans dos Municípios			
1.7.6.0.00.00.00.00.00	18.195,23	18.756,50	0,00
Transf de Conv			
1.7.6.1.00.00.00.00.00	5.500,88	5.670,57	0,00
Transf de Conv de União e de suas Entidades			
1.7.6.1.99.00.00.00.00	5.500,88	5.670,57	0,00
Outras Transf de Conv da União			
1.7.6.2.00.00.00.00.00	12.694,35	13.085,93	0,00
Transf Conv Estados Distr Fed e suas Entid			
1.7.6.2.99.00.00.00.00	12.694,35	13.085,93	0,00
Outras Transf de Conv dos Estados			
1.7.6.2.99.99.00.00.00	12.694,35	13.085,93	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.2.0.00.00.00.00.00	23.167,20	23.881,78	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.00.00.00.00.00	6.347,18	6.542,95	0,00
Outras Restituições			
1.9.9.0.00.00.00.00.00	16.820,02	17.338,83	0,00
RECEITAS DIVERSAS			
1.9.9.0.99.00.00.00.00	16.820,02	17.338,83	0,00
Outras Receitas			
Total entidade	52.893,13	54.524,65	0,00
9 - FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB			
1.0.0.0.00.00.00.00.00	13.830.580,81	14.257.072,63	0,00
RECEITAS CORRENTES			
1.3.0.0.00.00.00.00.00	16.925,81	17.447,89	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			
1.3.2.0.00.00.00.00.00	16.925,81	17.447,89	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1.3.2.5.00.00.00.00.00	16.925,81	17.447,89	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.00.00.00.00	16.925,81	17.447,89	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.02.00.00.00	16.925,81	17.447,89	0,00
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB			
1.7.0.0.00.00.00.00.00	13.625.355,41	14.045.516,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.0.00.00.00.00.00	13.625.355,41	14.045.516,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1.7.2.4.00.00.00.00.00	13.625.355,41	14.045.516,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1.7.2.4.01.00.00.00.00	13.625.355,41	14.045.516,94	0,00
Transf de Recursos do FUNDEB			
1.9.0.0.00.00.00.00.00	188.298,59	194.107,80	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.2.0.00.00.00.00.00	122.712,09	126.497,22	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1.9.2.1.00.00.00.00.00	66.645,36	68.701,08	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seção Avaliada: R-0-05007-10

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
9 - FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB			
1.9.2.1.99.00.00.00.00	66.645,36	68.701,08	0,00
Outras Indenizações			
1.9.2.2.00.00.00.00.00	56.066,73	57.796,14	0,00
RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.99.00.00.00.00	56.066,73	57.796,14	0,00
Outras Restituições			
1.9.9.0.00.00.00.00.00	65.587,50	67.610,58	0,00
RECEITAS DIVERSAS			
1.9.9.0.99.00.00.00.00	65.587,50	67.610,58	0,00
Outras Receitas			
Total entidade:	13.830.580,81	14.257.072,63	0,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTSOCIAL - FMHIS			
1.0.0.0.00.00.00.00.00	389.822,46	401.846,78	0,00
RECEITAS CORRENTES			
1.3.0.0.00.00.00.00.00	5.289,31	5.452,47	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			
1.3.2.0.00.00.00.00.00	5.289,31	5.452,47	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1.3.2.5.00.00.00.00.00	5.289,31	5.452,47	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.00.00.00.00	5.289,31	5.452,47	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.11.00.00.00	5.289,31	5.452,47	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. - FMHIS			
1.7.0.0.00.00.00.00.00	341.710,96	352.435,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.6.0.00.00.00.00.00	341.710,96	352.435,62	0,00
Transf. de Conv.			
1.7.6.1.00.00.00.00.00	159.758,55	164.870,76	0,00
Transf. de Conv. da União e de suas Entidades			
1.7.6.1.99.00.00.00.00	159.758,55	164.870,76	0,00
Outras Transf. de Conv. da União			
1.7.6.2.00.00.00.00.00	181.952,41	187.564,86	0,00
Transf. Conv. Estados Dist. Fed. e suas Entid.			
1.7.6.2.99.00.00.00.00	181.952,41	187.564,86	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados			
1.7.6.2.99.99.00.00.00	181.952,41	187.564,86	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados			
1.9.0.0.00.00.00.00.00	42.822,19	43.958,69	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.9.0.00.00.00.00.00	42.822,19	43.958,69	0,00
RECEITAS DIVERSAS			
1.9.9.0.99.00.00.00.00	42.822,19	43.958,69	0,00
Outras Receitas			
2.0.0.0.00.00.00.00.00	86.215,83	88.875,21	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
2.4.0.0.00.00.00.00.00	86.215,83	88.875,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.2.0.00.00.00.00.00	86.215,83	88.875,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2.4.2.1.00.00.00.00.00	54.479,94	56.160,41	0,00
Transf. da União			
2.4.2.1.99.00.00.00.00	54.479,94	56.160,41	0,00
Outras Transf. da União			
2.4.2.2.00.00.00.00.00	31.735,89	32.714,80	0,00
Transf. dos Estados			

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Página: 14/13
Data: 14/06/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Sessão Anual de Exercício

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT SOCIAL - FMHIS				
242.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	31.735,89	32.714,80	0,00
Total entidade	476.038,29	490.721,99	0,00	
11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA				
1.000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	117.422,77	121.044,76	0,00
1.300.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.289,31	5.452,47	0,00
1.320.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.289,31	5.452,47	0,00
1.325.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.289,31	5.452,47	0,00
1.325.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.289,31	5.452,47	0,00
1.325.01.99.00.00.00	Rec. rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	5.289,31	5.452,47	0,00
1.700.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.471,77	65.429,60	0,00
1.720.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.157,26	21.809,86	0,00
1.722.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	21.157,26	21.809,86	0,00
1.722.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	21.157,26	21.809,86	0,00
1.760.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	42.314,51	43.619,74	0,00
1.761.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	26.446,57	27.262,34	0,00
1.761.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	26.446,57	27.262,34	0,00
1.762.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Dist. Fed. e suas Entid.	15.867,94	16.357,40	0,00
1.762.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	15.867,94	16.357,40	0,00
1.762.99.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	15.867,94	16.357,40	0,00
1.900.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.661,69	50.162,69	0,00
1.910.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.057,86	1.090,49	0,00
1.919.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	1.057,86	1.090,49	0,00
1.919.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.057,86	1.090,49	0,00
1.990.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	47.603,83	49.072,20	0,00
1.990.99.00.00.00.00	Outras Receitas	47.603,83	49.072,20	0,00
2.000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	21.157,26	21.809,86	0,00
2.400.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.157,26	21.809,86	0,00
2.420.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.157,26	21.809,86	0,00
2.421.00.00.00.00.00	Transf. da União	21.157,26	21.809,86	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Sigla: ANEXO DE METAS FISCAIS

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA				
2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	21.157,26	21.809,86	0,00
Total entidade		138.580,03	142.854,62	0,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.231,44	4.361,98	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.586,79	1.635,75	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.586,79	1.635,75	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	1.586,79	1.635,75	0,00
1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	1.586,79	1.635,75	0,00
1.1.2.1.31.02.00.00.00	Taxa Uso de Solo - Diversos	1.586,79	1.635,75	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.057,86	1.090,48	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.057,86	1.090,48	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.057,86	1.090,48	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.057,86	1.090,48	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec rem. Outros Dep Banc Rec Vinc	1.057,86	1.090,48	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.586,79	1.635,75	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.586,79	1.635,75	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.586,79	1.635,75	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.057,86	1.090,48	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.057,86	1.090,48	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	1.057,86	1.090,48	0,00
Total entidade		5.289,30	5.452,46	0,00
Total geral		93.231.774,47	96.104.318,24	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2012

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Sessão Anual - 2012-2014

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2012	2013	2014
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
Modernização da Ação Legislativa	3.660.205,52	3.773.106,79	0,00
Controle de Passivos Fiscais	1.727.002,53	1.780.272,94	0,00
Coordenação Administrativa	8.024.345,99	8.271.767,62	0,00
Programa de Apoio Administrativo	3.827.538,91	3.945.601,51	0,00
Controle da Dívida Interna	1.712.981,66	1.765.819,67	0,00
Modernização Tecnológica	300.618,05	309.890,75	0,00
Previdência Social	749.109,47	772.216,23	0,00
Comunicação Social	596.236,43	614.627,70	0,00
Desenvolvimento Sustentável	360.551,70	371.673,06	0,00
Reforma e Construção de Predios Públicos	3.210.637,43	3.309.671,50	0,00
Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	2.997.978,91	3.090.453,45	0,00
Limpeza Urbana	5.176.976,81	5.336.643,66	0,00
Infraestrutura Urbana	15.671.176,69	16.154.281,20	0,00
Saúde da Família	7.458,05	7.688,15	0,00
Desenvolvimento da Educação	5.132.314,58	5.290.408,57	0,00
Assistência Social Geral	1.489.396,71	1.535.337,91	0,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.248.443,67	1.286.952,66	0,00
Desenvolvimento do Esporte	536.621,14	553.173,55	0,00
Desenvolvimento Cultural	746.965,35	769.965,60	0,00
Melhoria na Infraestrutura	197.637,77	203.734,02	0,00
Tecnologia da Informação	730.052,90	752.571,84	0,00
Fomento as Organizações Rurais	5.489,94	5.659,27	0,00
Reserva de Contingência	535.499,00	549.711,00	0,00
Total da entidade:	58.645.239,21	60.451.228,65	0,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Assistencia Social Geral	1.798.366,88	1.853.838,61	0,00
Total da entidade:	1.798.366,88	1.853.838,61	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL			
Assistencia Social Geral	913.993,53	942.166,26	0,00
Total da entidade:	913.993,53	942.166,26	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Sessão Ordinária - 17/06/2011 - 01

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2012	2013	2014
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA			
Programa de Apoio Administrativo	3.353.002,15	3.455.427,58	0,00
Reforma e Construção de Predios Públicos	27.504,43	28.352,83	0,00
Aquisição de Bens Movers e Imoveis	149.497,19	154.108,52	0,00
Infraestrutura Urbana	61.884,96	63.793,85	0,00
Saude da Família	179.667,11	185.054,36	0,00
Assistencia Familiar	171.638,22	176.932,52	0,00
Vigilancia Sanitaria	804.243,41	829.037,36	0,00
Atenção Basica	6.554.661,12	6.756.843,78	0,00
Méda e Alta Complexidade	6.068.994,71	6.255.887,50	0,00
Total da entidade	17.370.793,30	17.906.438,30	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC			
Assistencia Social Geral	52.893,14	54.524,66	0,00
Total da entidade	52.893,14	54.524,66	0,00
9 - FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB			
Mautenção e Revitalização do Ensino Fundamental	13.830.580,81	14.257.072,63	0,00
Total da entidade	13.830.580,81	14.257.072,63	0,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INTSOCIAL - FMHIS			
Habitacão Urbana	476.038,29	490.721,99	0,00
Total da entidade	476.038,29	490.721,99	0,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA			
Desenvolvimento da Gestão Municipal	138.580,01	142.854,68	0,00
Total da entidade	138.580,01	142.854,68	0,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA			
Desenvolvimento Urbano	5.289,30	5.452,46	0,00
Total da entidade	5.289,30	5.452,46	0,00
Total geral	93.231.774,47	96.104.318,24	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

RRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações Judiciais	300.000,00	Contenção de despesas no mesmo valor	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação	1.000.000,00	Contenção de gastos no mesmo valor	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.300.000,00	TOTAL	1.300.000,00

Programa: 1 - Modernização da Ação Legislativa

Objetivo: Atendimento as necessidades de especialização.

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Estefar/Cat.Econômica	
			Fiscal/Seguridade	3.660.205,52
			DESPESAS CORRENTES	3.639.048,26
			DESPESAS DE CAPITAL	21.157,26
			Total:	3.660.205,52

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
2.001 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg: Sub. Vereadores	Legislativo (AL)	Camara Municipal	0,00	2.001.476,54	
2.002 - Manutenção e enc. c/ Admín. Camara Municipal	Legislativo (AL)	Camara Municipal	0,00	1.658.728,98	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 3 - Controle de Passivos Fiscais

Objetivo: Controlar passivos fiscais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
			Fiscal/Seguridade	1.727.002,53
			DESPESAS CORRENTES	1.727.002,53
			Total:	1.727.002,53

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	RS
2.004 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	Judiciário (AJ)	Prefeitura Municipal	0,00		774.925,94
2.115 - Precatórias Trabalhistas	Judiciário (AJ)	Prefeitura Municipal	0,00		105.786,29
2.118 - Precatórios Judiciais T. J. M. S.	Judiciário (AJ)	Prefeitura Municipal	0,00		846.290,30

Programa: 4 - Coordenação Administrativa

Objetivo: Atender as necessidades buscando o aumento da eficiencia e complementaridade das ações dos órgãos públicos municipais

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Meta	Período - 2012	R\$
		Totais	Estatal/Cat.Econômica			
			Fiscal/Seguridade			8.024.345,99
			DESPESAS CORRENTES			7.844.390,25
			DESPESAS DE CAPITAL			179.955,74
			Total:			8.024.345,99
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização			Período - 2012	
2.003 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal		0,00		618.911,14
2.005 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Planejamento e Finanças	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal		0,00		1.937.314,81
2.006 - Manutenção e enc. c/ Depto. Administração	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal		0,00		2.055.501,70
2.008 - Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal		0,00		169.649,29
2.009 - Manutenção e enc. c/ Comissão Perm. Licitação	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal		0,00		116.756,17
2.010 - Manutenção e enc. c/ Depto. Gestão Rec. Humanos	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal		0,00		2.499.407,90
2.016 - Manutenção e enc. c/ Controle Interno	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal		0,00		57.369,83
2.017 - Treinamento Recursos Humanos	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal		0,00		9.179,18
2.099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Administração	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal		0,00		474.330,37
2.107 - Manutenção e enc. c/ Cerimonial Executivo	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal		0,00		74.451,63
2.116 - Aquisição de Livros Colecionados	Acervo bibliográfico (AP)	Prefeitura Municipal		0,00		11.473,97

Programa: 5 - Programa de Apoio Administrativo

Objetivo: Contribuir para o bom andamento dos diversos setores públicos.

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			Fiscal/Seguridade	7.180.541,06
			DESPESAS CORRENTES	7.054.989,09
			DESPESAS DE CAPITAL	125.551,97
			Total:	7.180.541,06

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
2.012 - Manutenção e enc. c/ Depto. Adm. Tributaria	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00	604.016,37	
2.013 - Manutenção e enc. c/ Depto. Finanças Contabilidade	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00	468.341,32	
2.021 - Manutenção, Implantação e enc. c/ Hora Comunitaria	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00	63.176,29	
2.023 - Manutenção e enc. c/ Depto. de Cadastro	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00	108.193,78	
2.034 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	655.814,70	
2.042 - Manutenção enc. c/ Gabinete Secretário	Saúde Publica (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	11.473,96	
2.084 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Assistência Social	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	1.916.522,49	
2.049 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saúde	Saúde Publica (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	3.281.490,63	
2.060 - Manutenção e enc. c/ Nucleo de Informatica	Saúde Publica (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	71.511,52	

Programa: 6 - Controle da Dívida Interna

Objetivo: Acompanhar a sistemática da dívida interna do município, e buscar condições para sua redução.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			Fiscal/Seguridade	1.712.981,66
			DESPESAS CORRENTES	443.546,21
			DESPESAS DE CAPITAL	1.269.435,45
			Total:	1.712.981,66

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	
					R\$
2.014 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00		1.364.643,11
2.015 - Manutenção e enc. c/ Exercícios Anteriores	Manutenção (AF)	Prefeitura Municipal	0,00		348.338,55

Programa: 7 - Modernização Tecnológica

Objetivo: Aprimoramento do atendimento ao público com qualidade de informação

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Estrefa/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	
			300.618,05	
			DESpesas CORRENTES	283.407,09
			DESpesas DE CAPITAL	17.210,96
			Total:	300.618,05

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2012	R\$
2.011 - Manutenção e enc. c/ Serviços Telefonía	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00		300.618,05

Jo do Mato Grosso do Sul
CELTURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ênio das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em 01/06/2011 (C)

ama: 8 - Previdência Social

vo: Garantir a aposentadoria do servidor público, dando a ele condições de vida futura.

o: alvo: Servidor público municipal

dor (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfere/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	749.109,47
			DESPESAS CORRENTES	747.962,08
			DESPESAS DE CAPITAL	1.147,39
			Total:	749.109,47

DES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
		Meta	R\$
- Contribuição p/ Formação Patrim. Servidor - PASEP	Prefeitura Municipal	0,00	740.504,01
- Manutenção e enc. d/ Depo. Assist. Saúde	Prefeitura Municipal	0,00	8.605,46

Programa: 9 - Comunicação Social

Objetivo: Disponibilizar informações de ações do governo municipal

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			Fiscal/Seguridade	596.236,43
			DESPESAS CORRENTES	569.589,23
			DESPESAS DE CAPITAL	26.647,20
			Total:	596.236,43

ações DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.019 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário Des. Integrado	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	451.619,34
2.020 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind. Comercio	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	144.617,09

Programa: 10 - Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: Desenvolvimento de acoes no setor economico e social a fim de preservação do meio ambiente

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Estrefa/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		360.551,70
		DESPESAS CORRENTES		56.491,49
		DESPESAS DE CAPITAL		304.060,21
		Total:		360.551,70

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Regionalização	Meta	Periodo - 2012
					R\$
1.002 - Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Implementos Agrícolas	Equipamentos Agrícolas (BM)	Prefeitura Municipal		0,00	91.791,76
1.003 - Aquisição Bens Dest. Pat. Mecanizada	Veiculos (BI)	Prefeitura Municipal		0,00	103.285,74
1.004 - Implantação de Usina Reciclagem de Lixo	Limpeza Publica (BI)	Prefeitura Municipal		0,00	51.632,86
1.005 - Implantação Programa Coleta Seletiva de Lixo	Limpeza Publica (BI)	Prefeitura Municipal		0,00	68.843,82
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Regionalização	Meta	Periodo - 2012
					R\$
2.024 - Manutenção e enc. c/ Mecanização Agrícola	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal		0,00	16.469,82
2.025 - Manutenção e enc. c/ Horto Florestal e Canteiros	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal		0,00	21.969,76
2.029 - Manutenção e enc. c/ Proteção a Flora e Fauna	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal		0,00	3.293,97
2.030 - Manutenção e enc. c/ Reflorestamento	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal		0,00	3.293,97

Programa: 11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos

Objetivo: Conservação do patrimônio público

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esterefal/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.238.141,86
			DESPESAS CORRENTES	367.979,66
			DESPESAS DE CAPITAL	2.870.162,20
		Total:		3.238.141,86

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
1.006 - Edificação de Prédios Públicos	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00		573.698,53
1.007 - Reforma de Prédios Públicos	Reformas e Ampliações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00		458.958,82
1.039 - Construção, Reforma e Ampliação Rede Escolar	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00		228.335,86
1.110 - Implantação e Construção Unidades de Saúde	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00		271.058,15
1.111 - Construção e Implantação do Paga Municipal	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00		1.678.586,07
1.053 - Construção e Manutenção de Unidades P.S.F.	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00		5.289,31
1.070 - Construção Laboratório Municipal	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00		22.215,12

Programa: 12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis

Objetivo: Atendimento adequado aos serviços e demandas da população

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Estera/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.147.476,10
			DESPESAS DE CAPITAL	3.147.476,10
			Total:	3.147.476,10

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
1.001 - Aquisição de Veiculo Oficial	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00		63.471,77
1.008 - Aquisição de Terrenos p/ Fins de Uso Público	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00		16.469,81
1.010 - Aquisição Veiculos p/ Gerencia de Obras Vianas	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00		52.893,14
1.011 - Construção de Casas Populares	Casas Populares (CP)	Prefeitura Municipal	0,00		2.046.051,72
1.016 - Aquisição de Veiculo	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00		38.429,56
1.024 - Aquisição Veiculos p/ Fisc. Vigil. Sanitaria	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00		31.735,89
1.031 - Aquisição de Ambulancias	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00		105.786,29
1.041 - Aquisição Onibus e Outros Veiculos	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00		634.717,72
1.044 - Aquisição de Veiculos	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00		40.158,90
1.080 - Aquisição de Veiculo Oficial	Veiculos (BM)	Camara Municipal	0,00		74.050,40
1.057 - Aquisição de Veiculos	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00		43.710,90

Programa: 13 - Limpeza Urbana

Objetivo: Destinação adequada dos resíduos sólidos

Público alvo: Demandas da população

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Estatal/Cat Econômica	
			Fiscal/Seguridade	Totais
			DESPESAS CORRENTES	5.176.976,81
			DESPESAS DE CAPITAL	5.098.449,70
			Total:	78.527,11
				5.176.976,81

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
2.036 - Manutenção e enc. c/ Deplo. Serviços Públicos	Manutenção (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	3.961.014,74	
2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos	Limpeza Publica (AP)	Prefeitura Municipal	0,00	586.245,95	
2.108 - Manutenção, Cons. e Reparação Frota de Veic. Serv. Públicos	Manutenção (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	629.716,12	

Programa: 14 - Infraestrutura Urbana

Objetivo: Manutenção e melhoria dos bens públicos utilizados pela sociedade

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Estatal/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Segurança</i>	15.733.061,65
			DESPESAS CORRENTES	5.587.471,03
			DESPESAS DE CAPITAL	10.145.590,62
			Total:	15.733.061,65

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
1.009 - Pavimentação asfáltica, Calçam, Ruas e Avenidas	Pavimentação (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	1.984.996,90	
1.012 - Construção Sist. Drenagem e Obras Saneamento	Limpeza Publica (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	2.170.210,02	
1.013 - Ampliacao e Construção do Campo Santo	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	224.837,23	
1.014 - Instalação e Melhoría Sist. Iluminação Publica	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	1.024.501,78	
1.015 - Construção e Melhoría Parques Arbor. Vias Públicas	Reformas e Ampliações (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	456.272,79	
1.017 - Ampliação Frota S. M. Estradas e Rodagem	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	650.585,67	
1.019 - Const. e Manut. Estradas, Pontes, Bueiros,M.Burros	Reformas e Ampliações (SB)	Prefeitura Municipal	0,00	355.727,08	
1.020 - Recuperacao de Erosao	Reformas e Ampliações (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	22.947,94	
1.021 - Perfuração de Poços Artesianos	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	10.979,87	
1.022 - Construção de Pista de Caminhada, Ciclovias e Ciclofaixas	Reformas e Ampliações (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	180.000,00	
1.023 - Construção do Laboratório Municipal	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	105.786,29	
1.025 - Aquisição Equipamentos p/ Hemocentro	Equipamentos Cirurgicos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	11.473,97	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (01)

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2012	R\$
1.026 - Aquisição Equipamentos Odontológicos	Equipamentos Odontológicos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	19.505,75	
1.027 - Construção e Melhoria Sistemas Galerias de Aguas Pluviais	Manutenção (SB)	Prefeitura Municipal	0,00	57.369,85	
1.028 - Construção do Aterro Sanitário	Manutenção (SB)	Prefeitura Municipal	0,00	57.369,85	
1.029 - Construção do Anel Rodoviário BR 376/MS	Pavimentação (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	2.308.256,79	
1.035 - Reforma e ampliação de Bibliotecas	Reformas e Ampliações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	45.895,88	
1.037 - Construção Parques Infantil, Praças e Pré-Escolar	Reformas e Ampliações (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	22.947,96	
1.055 - Pavimentação e Manutenção Vias Públicas - Cide	Pavimentação (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	401.588,96	
1.058 - Pavimentação Asfáltica - Convento com Parceria	Pavimentação (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	22.947,94	
1.068 - Ampliação e Melhoria c/ Sinalização do Trânsito	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	209.864,62	
1.069 - Pavimentação Asfáltica M. Cidades	Pavimentação (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	860.547,80	
1.114 - Construção, Implantação e Manutenção Centro Educação Infantil	Reformas e Ampliações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	606.363,65	

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2012	R\$
2.035 - Manutenção e enc. c/ Gerencia de Obras Varias	Manutenção (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	333.111,24	
2.037 - Manutenção e enc. c/ Parques e Jardins	Manutenção (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	437.341,44	
2.038 - Manutenção e enc. c/ Depto. M. Transito	Manutenção (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	255.312,83	
2.039 - Manutenção e enc. c/ Aeroporto Municipal	Manutenção (IU)	Prefeitura Municipal	0,00	30.000,00	
2.040 - Manutenção e enc. c/ Conservação Estradas	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	2.043.948,86	
2.066 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Educação	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	760.483,73	
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2012	R\$
1.082 - Construção de Poços Artesianos	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	61.884,96	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Data: 14/06/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alienação em 01/06/2011 (C)

Programa: 15 - Saúde da Família

Objetivo: Atenção especial no atendimento a saúde da população

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	EstafelCat.Econômica	
			Fiscal/Seguridade	187.125,16
			DESPESAS CORRENTES	169.371,03
			DESPESAS DE CAPITAL	17.754,13
			Total:	187.125,16

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
2.043 - Manutenção e enc. c/ Saneamento Geral	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00		4.589,56
2.045 - Manutenção e enc. c/ Sistema de Esgoto	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00		2.868,49
2.053 - Manutenção, Implantação, Equipe Multidisciplinar	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00		44.694,65
2.094 - Manutenção Capacitação e Enc. Conselho M. Saude	Saúde Pública (AP)	Prefeitura Municipal	0,00		19.972,46
2.124 - Manutenção e enc. c/ Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00		55.000,00
2.125 - Manutenção e enc. c/ Ações de Fortalecimento da Microregião - PPI	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00		60.000,00

Programa: 16 - Desenvolvimento da Educação

Objetivo: Atender a demanda na educação com melhoria e expansão na oferta de serviços educacionais

Público alvo: Demandas da população

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
			Fiscal/Seguridade	5.132.314,58
			DESPESAS CORRENTES	4.974.203,34
			DESPESAS DE CAPITAL	158.111,24
			Total:	5.132.314,58

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
1.036 - Aquisição Livros Colecionados	Acervo bibliográfico (BM)	Prefeitura Municipal	0,00		5.163,29

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
2.067 - Manutenção e enc. c/ Desenv. Pedagógico	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00		87.315,06
2.068 - Manutenção e enc. c/ Depto. Admin. Rede Escolar	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00		1.209.545,04
2.070 - Manutenção e enc. c/ Pré-Escolar	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00		103.265,74
2.071 - Manutenção e enc. c/ Estradicação do Analfabetismo	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00		303.281,62
2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00		3.157.609,59
2.073 - Manutenção e enc. c/ Ensino Supletivo	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00		22.947,96
2.074 - Manutenção e enc. c/ Treinamento Rec. Humanos	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00		8.605,47
2.075 - Manutenção e enc. c/ Ensino Especial	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00		74.580,81
2.126 - Manutenção e enc. c/ Implantação de Laboratório de Ciências	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00		160.000,00

Programa: 17 - Assistência Social Geral

Objetivo: Atender a sociedade carente do município

Público alvo: População carente

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Fiscal/Seguridade	
		Estera/Cat Econômica		
		DESPESAS CORRENTES		4.254.650,26
				3.137.959,13

DESPESAS DE CAPITAL 1.116.691,13
Total: 4.254.650,26

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
1.030 - Construção do Centro de Convenções	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	920.212,44
1.056 - Implantação, Const., Ref. e Ampl. Creches	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	127.850,03

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
2.085 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Promoção	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	38.815,90
2.086 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Proj. Social	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	70.999,45
2.087 - Manutenção e enc. c/ Programa Ação Comunitária	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	133.575,89
2.095 - Manutenção e enc. c/ Incentivo a Amentaria	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	105.786,29
2.103 - Manutenção e enc. c/ Conselho M. Educação	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	92.156,71
2.112 - Manutenção e Enc. c/ Programa de Erradicação Trabalho Infantil	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	146.858,87
2.119 - Manutenção, Capacitação e Enc. Conselho M. Criança	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	4.231,44

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.120 - Subvenções Sociais	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	15.867,94
2.088 - Despesas de exercícios anteriores	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	42.314,51
2.089 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	1.286.156,04
2.090 - Manutenção e Enc. c/ Assistência ao Idoso	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	303.859,00
2.091 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	891.143,69
2.092 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Comunitária	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	22.849,84
2.093 - Manutenção e enc. c/ Assist. Criança e Adolescente	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	48.661,70
2.097 - Manutenção, Capacitação e enc. Conselho M.A. Social	Manutenção (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	3.300,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/05/2011 (C)

Programa: 18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Objetivo: Melhoria e elevação da qualidade do ensino na rede municipal

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	
			DESPESAS CORRENTES	15.079.024,48
				14.934.869,98
			DESPESAS DE CAPITAL	144.154,50
			Total:	15.079.024,48

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
1.048 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	Reformas e Ampliações (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	10.578,63
1.049 - Aquisição de Veículos p/ Transp. Escolar	Veículos (BM)	Prefeitura Municipal	0,00	52.893,14
1.054 - Construção de Quadras Polí-Esportivas	Reformas e Ampliações (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	21.157,24
1.059 - Implantação e Manutenção do Centro Inclusão Digital	Manutenção (BI)	Prefeitura Municipal	0,00	69.818,95
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	R\$
2.076 - Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	1.156.651,91
2.080 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	8.013.311,25
2.081 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 40%	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	2.404.522,30
2.082 - Aquisição de Materiais Pedagógicos	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	22.215,12
2.083 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	1.289.534,83
2.100 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 60%	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	1.063.233,84

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
2.101 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 40%	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	883.315,51
2.117 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	91.791,76

Programa: 19 - Desenvolvimento do Esporte

Objetivo: Incentivar práticas desportivas

Público alvo: Demandas da população

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Estrefa/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	536.621,14
			DESPESAS CORRENTES	255.110,41
			DESPESAS DE CAPITAL	281.510,73
		Total:		536.621,14

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	R\$
1.032 - Construção e Manut. Estadio Municipal e Vila Olimpica	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	200.181,34
1.042 - Cobertura e Construção de Quadras Poliesportivas/Campo Futebol	Reformas e Ampliações (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	199.120,05
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012 R\$
2.077 - Manutenção e enc. c/ Incentivo ao Esporte	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	125.683,27
2.078 - Manutenção e enc. c/ Melhoria do Esporte	Manutenção (AE)	Prefeitura Municipal	0,00	11.636,48

Programa: 20 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Manter as tradições locais e difundir a arte e cultura.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Segurança</i>	746.965,35
			DESPESAS CORRENTES	246.311,06
			DESPESAS DE CAPITAL	500.654,29
			Total:	746.965,35

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
1.109 - Implantação e Construção do Centro de Eventos	Edificações (BI)	Prefeitura Municipal	Meta	
			0,00	523.602,23
			Regionalização	
			Meta	
			0,00	87.802,61
			0,00	121.791,76
			0,00	13.768,75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 22 - Melhoria na Infraestrutura

Objetivo: Ampliar e manter os espaços e vias públicas a disposição da população

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cal Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	197.637,77
			DESPESAS DE CAPITAL	197.637,77
			Total:	197.637,77

ACÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	RS
1.113 - Recuperação do Aterro Sanitário - PRADE	Manutenção (SB)	Prefeitura Municipal	0,00		197.637,77

Programa: 23 - Habitação Urbana

Objetivo: Atender a população carente do município, reduzindo moradias que lhes ofereçam riscos

Público alvo: População carente

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfere/Cat.Econômica	
			Fiscal/Seguridade	476.038,29
			DESPESAS DE CAPITAL	476.038,29
			Total:	476.038,29

ações DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
1.115 - Construção de casas populares	Casas Populares (CP)	Prefeitura Municipal	0,00		476.038,29

Programa: 24 - Tecnologia da Informação

Objetivo: Informatização do setor público na área de saúde, educação e atendimento a sociedade

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	730.052,90
		DESPESAS CORRENTES	518.480,33
		DESPESAS DE CAPITAL	211.572,57
		Total:	730.052,90

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Periodo - 2012	R\$
1.116 - Implantação do Sist. de Tec. da Informática	Equipamentos de Informatica (BM)	Prefeitura Municipal	Meta	211.572,57
			0,00	
			211.572,57	
Ação	Produto (Unidade) <td>Regionalização <td>Periodo - 2012 <th>R\$</th> </td></td>	Regionalização <td>Periodo - 2012 <th>R\$</th> </td>	Periodo - 2012 <th>R\$</th>	R\$
2.109 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Tecnologia de Informática	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	Meta	518.480,33
			0,00	
			518.480,33	

Programa: 25 - Fomento às Organizações Rurais

Objetivo: Apoiar os pequenos produtores rurais, a fim de atingirem um aumento em sua produtividade

Público alvo: Associativismo de pequenos produtores rurais

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Segundade</i>	5.489,94
			DESPESAS DE CAPITAL	5.489,94
			Total:	5.489,94

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Agção	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	RS
2.110 - Manutenção e enc. c/ Incentivo a Agricultura	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00		5.489,94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal

Objetivo: Desenvolver ações de municipalização na prevenção do meio ambiente e do sistema viário

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Segundade</i>	138.580,01
			DESPESAS CORRENTES	90.976,19
			DESPESAS DE CAPITAL	47.603,82
			Total:	138.580,01

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
1.081 - Aquisição de Veiculos	Veiculos (BM)	Prefeitura Municipal	Meta	42.314,51

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
2.111 - Manutencao e enc. c/ Gabiente do Secretario do Fundo M. do Meio Ambiente	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	Meta	27.504,43
2.113 - Manutenção e enc. c/ Educação Ambiental	Manutenção (DA)	Prefeitura Municipal	0,00	26.446,57
2.114 - Manutenção e enc. c/ Recuperação de Areas Degradadas	Manutenção (SB)	Prefeitura Municipal	0,00	15.867,93
2.121 - Manutenção e enc. c/ Gestão Residuo Sólidos	Limpeza Publica (UP)	Prefeitura Municipal	0,00	26.446,57

Estado do Mato Grosso do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Programa: 30 - Assistência Farmaceutica

Objetivo: Assistência farmacia popular

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	171.638,22
			DESPESAS CORRENTES	160.530,66
			DESPESAS DE CAPITAL	11.107,56
			Total:	171.638,22

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	
			Meta	RS
2.055 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Basica/AFB	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	16.925,80
2.062 - Manutenção e enc. c/ Programa de Farmacia Popular	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	154.712,42

Programa: 31 - vigilância Sanitária

Objetivo: Adequar ambientes

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	804.243,41
			DESPESAS CORRENTES	782.504,33
			DESPESAS DE CAPITAL	21.739,08
			Total:	804.243,41

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2012	R\$
2.104 - Manutenção e enc. c/ C.C.Z/NGS	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00		219.771,00
2.061 - Manutenção e enc. c/ PPI/EC/CCZ - Coordenção de Vetores/NGS	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00		245.582,83
2.065 - Manutenção e enc. c/ Vigilancia Sanit. Saude/NGS	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00		338.889,58

Programa: 32 - Atenção Básica

Objetivo: Assistência básica em saúde

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Segundade</i>	6.554.661,12
			DESPESAS CORRENTES	6.512.082,15

DESPESAS DE CAPITAL

42.578,97

Total:

6.554.661,12

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2012	RS
2.047 - Manutenção e enc. c/ Assist. Odontologica/Saúde Bucal/PAB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	518.617,26	
2.050 - Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	3.319.240,45	
2.054 - Manutenção, Ampliação Enc. c/ Agentes Comunitarios/PAB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	747.062,75	
2.056 - Manutenção, Ampliação e enc. c/ P. S. F./PAB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	1.920.021,11	
2.057 - Manutenção e enc. c/ Campanhas de Vacinação/PAB	Saúde Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	49.719,55	

Programa: 33 - Média e Alta Complexidade

Objetivo: Atenção a saúde pública

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esteral/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Segundade</i>	6.068.694,71
			DESPESAS CORRENTES	5.970.049,02
			DESPESAS DE CAPITAL	98.645,69
		Total:		6.068.694,71

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2012	R\$
2.106 - Manutenção e enc. c/ Laboratório Municipal/MAC	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	521.526,38	
2.048 - Manutenção e enc. c/ Depto. Assitencia a Saude/MAC	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	52.893,13	
2.051 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	924.572,15	
2.052 - Manutenção e enc. c/ CEO/MAC	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	153.390,11	
2.058 - Manutenção e enc. c/ Centro Referência a Mulher/MAC	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	322.912,64	
2.059 - Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Médica/MAC	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	61.091,54	
2.098 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	883.844,41	
2.105 - Manutenção e enc. c/ C.A.P.S./MAC	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	503.807,17	
2.122 - Manutenção e enc. c/ Serviços Fundação M. de Saude/MAC	Saude Pública (AS)	Prefeitura Municipal	0,00	2.644.657,18	

Programa: 34 - Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Desenvolvimento urbano

Público alvo: População

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Segurança</i>	5.289,30
			DESPESAS CORRENTES	4.231,44
			DESPESAS DE CAPITAL	1.057,86
			Total:	5.289,30

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
2.123 - Operacionalização do Fundo de Urbanização	Manutenção (UP)	Prefeitura Municipal	Meta	0,00
				5.289,30

Programa: 99 - Reserva de Contingência

Objetivo: Atendimento a riscos fiscais e outros passivos imprevistos

Público alvo: Setor público em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
<i>Fiscal/Seguridade</i>				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
Total:				535.499,00
				535.499,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2012	R\$
9.099 - Reserva de contingência	Manutenção (AP)	Prefeitura Municipal	Meta	
			0,00	535.499,00

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
1 - Legislativa				3.734.255,92	0,00	0,00	3.734.255,92
31 - Ação Legislativa				2.001.476,54	0,00	0,00	2.001.476,54
1 - Modernização da Ação Legislativa				2.001.476,54	0,00	0,00	2.001.476,54
2001 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores				2.001.476,54	0,00	0,00	2.001.476,54
122 - Administração Geral				1.732.779,38	0,00	0,00	1.732.779,38
1 - Modernização da Ação Legislativa				1.658.728,98	0,00	0,00	1.658.728,98
2002 - Manutenção e enc. c/ Admin. Camara Municipal				1.658.728,98	0,00	0,00	1.658.728,98
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis				74.050,40	0,00	0,00	74.050,40
1080 - Aquisição de Veículo Oficial				74.050,40	0,00	0,00	74.050,40
2 - Judiciária				1.727.002,53	0,00	0,00	1.727.002,53
61 - Ação Judiciária				1.727.002,53	0,00	0,00	1.727.002,53
3 - Controle de Passivos Fiscais				1.727.002,53	0,00	0,00	1.727.002,53
2004 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal				1.727.002,53	0,00	0,00	1.727.002,53
2118 - Precatórios Judiciais T.J.M.S.				17.210,96	0,00	0,00	17.210,96
2004 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal				846.290,30	0,00	0,00	846.290,30
2004 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal				528.931,44	0,00	0,00	528.931,44
2115 - Precatórios Trabalhistas				105.786,29	0,00	0,00	105.786,29
2004 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal				228.783,54	0,00	0,00	228.783,54
4 - Administração				13.985.013,99	0,00	0,00	13.985.013,99
121 - Planejamento e Orçamento				2.593.129,51	0,00	0,00	2.593.129,51
4 - Coordenação Administrativa				1.937.314,81	0,00	0,00	1.937.314,81
2005 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Planejamento e Finança				1.937.314,81	0,00	0,00	1.937.314,81
5 - Programa de Apoio Administrativo				655.814,70	0,00	0,00	655.814,70
2034 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura				655.814,70	0,00	0,00	655.814,70
122 - Administração Geral				7.567.054,37	0,00	0,00	7.567.054,37
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis				63.471,77	0,00	0,00	63.471,77
1001 - Aquisição de Veículo Oficial				63.471,77	0,00	0,00	63.471,77
13 - Limpeza Urbana				586.245,95	0,00	0,00	586.245,95
2044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos				586.245,95	0,00	0,00	586.245,95
4 - Coordenação Administrativa				6.020.482,17	0,00	0,00	6.020.482,17
2099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Administração				21.157,26	0,00	0,00	21.157,26
2008 - Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito				148.492,03	0,00	0,00	148.492,03
2003 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito				618.911,14	0,00	0,00	618.911,14
2009 - Manutenção e enc. c/ Comissão Perm. Licitação				93.808,21	0,00	0,00	93.808,21
2006 - Manutenção e enc. c/ Depto. Administração				2.055.501,70	0,00	0,00	2.055.501,70
2008 - Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito				21.157,26	0,00	0,00	21.157,26
2099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Administração				17.210,96	0,00	0,00	17.210,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
4 - Administração				13.985.013,99	0,00	0,00	13.985.013,99
	122 - Administração Geral			7.567.054,37	0,00	0,00	7.567.054,37
		4 - Coordenação Administrativa		6.020.482,17	0,00	0,00	6.020.482,17
		2107 - Manutenção e enc. c/ Cerimonial Executivo		10.979,87	0,00	0,00	10.979,87
		2009 - Manutenção e enc. c/ Comissão Perm. Licitação		5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
		2099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Administração		435.962,15	0,00	0,00	435.962,15
		2116 - Aquisição de Livros Colecionados		11.473,97	0,00	0,00	11.473,97
		2107 - Manutenção e enc. c/ Cerimonial Executivo		47.603,82	0,00	0,00	47.603,82
		2100 - Manutenção e enc. c/ Depto. Gestão Rec. Humanos		5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
		2107 - Manutenção e enc. c/ Cerimonial Executivo		15.867,94	0,00	0,00	15.867,94
		2100 - Manutenção e enc. c/ Depto. Gestão Rec. Humanos		2.487.933,92	0,00	0,00	2.487.933,92
		2009 - Manutenção e enc. c/ Comissão Perm. Licitação		17.210,97	0,00	0,00	17.210,97
		2010 - Manutenção e enc. c/ Depto. Gestão Rec. Humanos		5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
	7 - Modernização Tecnológica			300.618,05	0,00	0,00	300.618,05
	2011 - Manutenção e enc. c/ Serviços Telefonica			300.618,05	0,00	0,00	300.618,05
	9 - Comunicação Social			596.236,43	0,00	0,00	596.236,43
	2020 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind. Comercio			139.127,15	0,00	0,00	139.127,15
	2019 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario Des. Integrado			451.619,34	0,00	0,00	451.619,34
	2020 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind. Comercio			5.489,94	0,00	0,00	5.489,94
123 - Administração Financeira				1.237.921,30	0,00	0,00	1.237.921,30
	4 - Coordenação Administrativa			57.369,83	0,00	0,00	57.369,83
	2016 - Manutenção e enc. c/ Controle Interno			57.369,83	0,00	0,00	57.369,83
	5 - Programa de Apoio Administrativo			1.180.551,47	0,00	0,00	1.180.551,47
	2013 - Manutenção e enc. c/ Depto. Finanças Contabilidade			211.572,57	0,00	0,00	211.572,57
	2023 - Manutenção e enc. c/ Depto. de Cadastro			108.193,78	0,00	0,00	108.193,78
	2013 - Manutenção e enc. c/ Depto. Finanças Contabilidade			17.210,96	0,00	0,00	17.210,96
	2012 - Manutenção e enc. c/ Depto. Adm. Tributaria			600.574,18	0,00	0,00	600.574,18
	2013 - Manutenção e enc. c/ Depto. Finanças Contabilidade			33.274,53	0,00	0,00	33.274,53
	2012 - Manutenção e enc. c/ Depto. Adm. Tributaria			3.442,19	0,00	0,00	3.442,19
	2013 - Manutenção e enc. c/ Depto. Finanças Contabilidade			206.283,26	0,00	0,00	206.283,26
124 - Controle Interno				1.712.981,66	0,00	0,00	1.712.981,66
	6 - Controle da Divida Interna			1.712.981,66	0,00	0,00	1.712.981,66
	2015 - Manutenção e enc. c/ Exercicios Anteriores			348.338,55	0,00	0,00	348.338,55
	2014 - Manutenção e enc. c/ Divida Interna			1.364.643,11	0,00	0,00	1.364.643,11

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
4 - Administração				13.985.013,99	0,00	0,00	13.985.013,99
126 - Tecnologia da Informatização				730.052,90	0,00	0,00	730.052,90
24 - Tecnologia da Informação				730.052,90	0,00	0,00	730.052,90
1116 - Implantação do Sist. de Tec. da Informática				211.572,57	0,00	0,00	211.572,57
2109 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Tecnologia de Informá				518.480,33	0,00	0,00	518.480,33
128 - Formação de Recursos Humanos				9.179,18	0,00	0,00	9.179,18
4 - Coordenação Administrativa				9.179,18	0,00	0,00	9.179,18
2017 - Treinamento Recursos Humanos				9.179,18	0,00	0,00	9.179,18
451 - Infraestrutura Urbana				80.744,07	0,00	0,00	80.744,07
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis				38.429,56	0,00	0,00	38.429,56
1016 - Aquisição de Veículo				38.429,56	0,00	0,00	38.429,56
26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal				42.314,51	0,00	0,00	42.314,51
1081 - Aquisição de Veículos				42.314,51	0,00	0,00	42.314,51
541 - Preservação e Conservação Ambiental				26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal				26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
2113 - Manutenção e enc. c/ Educação Ambiental				26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
542 - Controle Ambiental				27.504,43	0,00	0,00	27.504,43
26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal				27.504,43	0,00	0,00	27.504,43
2111 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do Fundo M.do Meio Am				27.504,43	0,00	0,00	27.504,43
8 - Assistência Social				3.393.029,61	2.598.295,30	0,00	5.991.324,91
122 - Administração Geral				1.916.522,49	0,00	0,00	1.916.522,49
5 - Programa de Apoio Administrativo				1.916.522,49	0,00	0,00	1.916.522,49
2084 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Assistência Social				1.916.522,49	0,00	0,00	1.916.522,49
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				151.090,31	48.661,70	0,00	199.752,01
17 - Assistência Social Geral				151.090,31	48.661,70	0,00	199.752,01
2112 - Manutenção e Enc. c/ Programa de Erradicação Trabalho Infantil				26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
2093 - Manutenção e enc. c/ Assist. Criança e Adolescente				0,00	27.504,44	0,00	27.504,44
2119 - Manutenção, Capacitação e Enc. Conselho M. Criança				4.231,44	0,00	0,00	4.231,44
2112 - Manutenção e Enc. c/ Programa de Erradicação Trabalho Infantil				120.412,30	0,00	0,00	120.412,30
2093 - Manutenção e enc. c/ Assist. Criança e Adolescente				0,00	21.157,26	0,00	21.157,26
244 - Assistência Comunitária				405.204,37	2.549.633,60	0,00	2.954.837,97
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis				40.158,90	0,00	0,00	40.158,90
1044 - Aquisição de Veículos				40.158,90	0,00	0,00	40.158,90
17 - Assistência Social Geral				365.045,47	2.549.633,60	0,00	2.914.679,07
2085 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Promoção				33.078,91	0,00	0,00	33.078,91
2086 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Proj. Social				65.262,46	0,00	0,00	65.262,46

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Atualização em 01/05/2011 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
8 - Assistência Social				3.393.029,61	2.598.295,30	0,00	5.991.324,91
	244 - Assistência Comunitária			405.204,37	2.549.633,60	0,00	2.954.837,97
	17 - Assistência Social Geral			365.045,47	2.549.633,60	0,00	2.914.679,07
		2089 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral		0,00	10.976,38	0,00	10.976,38
		2087 - Manutenção e enc. c/ Programa Ação Comunitaria		133.575,89	0,00	0,00	133.575,89
		2085 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Promoção		5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
		2091 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral		0,00	7.405,04	0,00	7.405,04
		2092 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Comunitaria		0,00	5.712,46	0,00	5.712,46
		2088 - Despesas de exercicios anteriores		0,00	42.314,51	0,00	42.314,51
		2089 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral		0,00	1.264.601,03	0,00	1.264.601,03
		2090 - Manutenção e Enc. c/ Assistência ao Idoso		0,00	260.604,52	0,00	260.604,52
		2092 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Comunitaria		0,00	5.712,46	0,00	5.712,46
		2090 - Manutenção e Enc. c/ Assistência ao Idoso		0,00	31.735,89	0,00	31.735,89
		2097 - Manutenção, Capacitação e enc. Conselho M.A.Social		0,00	3.300,52	0,00	3.300,52
		2120 - Subvenções Sociais		15.867,94	0,00	0,00	15.867,94
		2091 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral		0,00	10.578,63	0,00	10.578,63
		2095 - Manutenção e enc. c/ Incentivo a Amamentação		105.786,29	0,00	0,00	105.786,29
		2091 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral		0,00	873.160,02	0,00	873.160,02
		2092 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Comunitaria		0,00	11.424,92	0,00	11.424,92
		2090 - Manutenção e Enc. c/ Assistência ao Idoso		0,00	11.528,59	0,00	11.528,59
		2086 - Manutenção e enc. c/ Coordenação Proj. Social		5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
		2089 - Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral		0,00	10.578,63	0,00	10.578,63
	451 - Infraestrutura Urbana			920.212,44	0,00	0,00	920.212,44
	17 - Assistência Social Geral			920.212,44	0,00	0,00	920.212,44
	1030 - Construção do Centro de Convenções			920.212,44	0,00	0,00	920.212,44
9 - Previdência Social				740.504,01	0,00	0,00	740.504,01
	271 - Previdência Básica			740.504,01	0,00	0,00	740.504,01
	8 - Previdência Social			740.504,01	0,00	0,00	740.504,01
		2018 - Contribuição p/ Formação Patrim. Servidor - PASEP		740.504,01	0,00	0,00	740.504,01
10 - Saúde				1.314.181,19	16.461.824,67	0,00	17.776.005,86
	122 - Administração Geral			20.079,42	4.256.819,02	0,00	4.276.898,44
	15 - Saúde da Família			0,00	19.972,46	0,00	19.972,46
	2094 - Manutenção Capacitação e Enc. Conselho M. Saude			0,00	19.972,46	0,00	19.972,46
	33 - Média e Alta Complexidade			0,00	883.844,41	0,00	883.844,41
		2098 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC		0,00	883.844,41	0,00	883.844,41

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/02/2011 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
10 - Saúde				1.314.181,19			17.776.005,86
	301 - Atenção Básica			219.771,00	7.367.268,66	0,00	7.587.039,66
		32 - Atenção Básica		0,00	5.757.878,82	0,00	5.757.878,82
		2050 - Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB		0,00	724.636,07	0,00	724.636,07
		2047 - Manutenção e enc. c/ Assist. Odontológica/Saúde Bucal/PAB		0,00	74.050,40	0,00	74.050,40
		2050 - Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB		0,00	1.018.388,71	0,00	1.018.388,71
		2056 - Manutenção, Ampliação e enc. c/ P. S. F./PAB		0,00	1.708.448,54	0,00	1.708.448,54
		2050 - Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB		0,00	1.533.901,16	0,00	1.533.901,16
		2047 - Manutenção e enc. c/ Assist. Odontológica/Saúde Bucal/PAB		0,00	5.553,77	0,00	5.553,77
		33 - Média e Alta Complexidade		0,00	1.094.094,59	0,00	1.094.094,59
		2059 - Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Médica/MAC		0,00	5.553,77	0,00	5.553,77
		2105 - Manutenção e enc. c/ C.A.P.S./MAC		0,00	498.253,40	0,00	498.253,40
		2059 - Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Médica/MAC		0,00	28.033,34	0,00	28.033,34
		2058 - Manutenção e enc. c/ Centro Referência a Mulher/MAC		0,00	190.415,32	0,00	190.415,32
		2059 - Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Médica/MAC		0,00	5.289,31	0,00	5.289,31
		2058 - Manutenção e enc. c/ Centro Referência a Mulher/MAC		0,00	132.497,32	0,00	132.497,32
		2052 - Manutenção e enc. c/ CEOMAC		0,00	153.390,11	0,00	153.390,11
		2048 - Manutenção e enc. c/ Depto. Assistência a Saúde/MAC		0,00	5.289,31	0,00	5.289,31
		2059 - Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Médica/MAC		0,00	22.215,12	0,00	22.215,12
		2105 - Manutenção e enc. c/ C.A.P.S./MAC		0,00	5.553,77	0,00	5.553,77
		2048 - Manutenção e enc. c/ Depto. Assistência a Saúde/MAC		0,00	47.603,82	0,00	47.603,82
		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		521.526,38	4.377.912,53	0,00	4.899.438,91
		15 - Saúde da Família		0,00	44.694,65	0,00	44.694,65
		2053 - Manutenção, Implantação Equipe Multidisciplinar		0,00	44.694,65	0,00	44.694,65
		30 - Assistência Farmacêutica		0,00	16.925,80	0,00	16.925,80
		2055 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica/AFB		0,00	16.925,80	0,00	16.925,80
		32 - Atenção Básica		0,00	747.062,75	0,00	747.062,75
		2054 - Manutenção, Ampliação Enc. c/ Agentes Comunitários/PAB		0,00	747.062,75	0,00	747.062,75
		33 - Média e Alta Complexidade		521.526,38	3.569.229,33	0,00	4.090.755,71
		2051 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		0,00	145.985,08	0,00	145.985,08
		2106 - Manutenção e enc. c/ Laboratório Municipal/MAC		317.358,86	0,00	0,00	317.358,86
		2051 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		0,00	16.925,80	0,00	16.925,80
		2106 - Manutenção e enc. c/ Laboratório Municipal/MAC		204.167,52	0,00	0,00	204.167,52
		2122 - Manutenção e enc. c/ Serviços Fundação M. de Saúde/MAC		0,00	2.644.657,18	0,00	2.644.657,18
		2051 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		0,00	761.661,27	0,00	761.661,27

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Aliação em 01/06/2011 (01)

Função	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
10 - Saúde			1.314.181,19	16.461.824,67	0,00	17.776.005,86
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	49.719,55	0,00	49.719,55
	32 - Atenção Básica		0,00	49.719,55	0,00	49.719,55
	2057 - Manutenção e enc. c/ Campanhas de Vacinação/PAB		0,00	49.719,55	0,00	49.719,55
	304 - Vigilância Sanitária		144.980,23	382.600,48	0,00	527.580,71
	12 - Vigilância Sanitária		137.522,18	43.710,90	0,00	181.233,08
	1031 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		105.786,29	0,00	0,00	105.786,29
	1057 - Aquisição de Veículos		0,00	43.710,90	0,00	43.710,90
	1024 - Aquisição Veículos p/ Fisc. Vigil. Sanitária		31.735,89	0,00	0,00	31.735,89
	15 - Saúde da Família		7.458,05	0,00	0,00	7.458,05
	2045 - Manutenção e enc. c/ Sistema de Esgoto		1.147,39	0,00	0,00	1.147,39
	2043 - Manutenção e enc. c/ Saneamento Geral		2.294,78	0,00	0,00	2.294,78
	2045 - Manutenção e enc. c/ Sistema de Esgoto		1.721,10	0,00	0,00	1.721,10
	2043 - Manutenção e enc. c/ Saneamento Geral		2.294,78	0,00	0,00	2.294,78
	31 - vigilância Sanitária		0,00	338.889,58	0,00	338.889,58
	2065 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanit. Saúde/VGS		0,00	338.889,58	0,00	338.889,58
	451 - Infraestrutura Urbana		376.844,44	27.504,43	0,00	404.348,87
	11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos		271.058,15	27.504,43	0,00	298.562,58
	1070 - Construção Laboratório Municipal		0,00	22.215,12	0,00	22.215,12
	1110 - Implantação e Construção Unidades de Saúde		271.058,15	0,00	0,00	271.058,15
	1053 - Construção e Manutenção de Unidades P.S.F.		0,00	5.289,31	0,00	5.289,31
	14 - Infraestrutura Urbana		105.786,29	0,00	0,00	105.786,29
	1023 - Construção do Laboratório Municipal		105.786,29	0,00	0,00	105.786,29
	452 - Serviços Urbanos		30.979,72	0,00	0,00	30.979,72
	14 - Infraestrutura Urbana		30.979,72	0,00	0,00	30.979,72
	1025 - Aquisição Equipamentos p/ Hemocentro		11.473,97	0,00	0,00	11.473,97
	1026 - Aquisição Equipamentos Odontológicos		19.505,75	0,00	0,00	19.505,75
12 - Educação			22.253.028,05	0,00	0,00	22.253.028,05
	122 - Administração Geral		2.057.343,83	0,00	0,00	2.057.343,83
	14 - Infraestrutura Urbana		760.483,73	0,00	0,00	760.483,73
	2066 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Educação		760.483,73	0,00	0,00	760.483,73
	16 - Desenvolvimento da Educação		1.296.860,10	0,00	0,00	1.296.860,10
	2067 - Manutenção e enc. c/ Deserv. Pedagógico		5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
	2068 - Manutenção e enc. c/ Depto. Admin. Rede Escolar		1.175.123,13	0,00	0,00	1.175.123,13
	2067 - Manutenção e enc. c/ Deserv. Pedagógico		5.736,99	0,00	0,00	5.736,99
	2068 - Manutenção e enc. c/ Depto. Admin. Rede Escolar		22.947,94	0,00	0,00	22.947,94

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
12 - Educação				22.253.028,05	0,00	0,00	22.253.028,05
122 - Administração Geral				2.057.343,83	0,00	0,00	2.057.343,83
16 - Desenvolvimento da Educação				1.296.860,10	0,00	0,00	1.296.860,10
2067 - Manutenção e enc. c/ Desenv. Pedagógico				75.841,08	0,00	0,00	75.841,08
2068 - Manutenção e enc. c/ Depo. Admin. Rede Escolar				11.473,97	0,00	0,00	11.473,97
301 - Atensão Básica				1.301.701,76	0,00	0,00	1.301.701,76
17 - Assistência Social Geral				92.156,71	0,00	0,00	92.156,71
2103 - Manutenção e enc. c/ Conselho M. Educação				92.156,71	0,00	0,00	92.156,71
18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental				1.209.545,05	0,00	0,00	1.209.545,05
1049 - Aquisição de Veículos p/ Transp. Escolar				52.893,14	0,00	0,00	52.893,14
2076 - Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar				1.156.651,91	0,00	0,00	1.156.651,91
361 - Ensino Fundamental				16.993.742,44	0,00	0,00	16.993.742,44
16 - Desenvolvimento da Educação				3.317.609,59	0,00	0,00	3.317.609,59
2126 - Manutenção e enc. c/ Implantação de Laboratório de Ciências				160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar				3.157.609,59	0,00	0,00	3.157.609,59
18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental				13.676.132,85	0,00	0,00	13.676.132,85
2080 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%				634.717,72	0,00	0,00	634.717,72
2101 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 40%				883.315,51	0,00	0,00	883.315,51
2100 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 60%				1.052.655,21	0,00	0,00	1.052.655,21
2080 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%				5.765.352,65	0,00	0,00	5.765.352,65
2083 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar				10.578,63	0,00	0,00	10.578,63
2100 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 60%				10.578,63	0,00	0,00	10.578,63
2081 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 40%				2.210.933,39	0,00	0,00	2.210.933,39
2080 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%				26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
2081 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%				193.588,91	0,00	0,00	193.588,91
2082 - Aquisição de Materiais Pedagógicos				22.215,12	0,00	0,00	22.215,12
2083 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar				1.278.956,20	0,00	0,00	1.278.956,20
2080 - Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%				1.586.794,31	0,00	0,00	1.586.794,31
363 - Ensino Profissional				8.605,47	0,00	0,00	8.605,47
16 - Desenvolvimento da Educação				8.605,47	0,00	0,00	8.605,47
2074 - Manutenção e enc. c/ Treinamento Rec. Humanos				8.605,47	0,00	0,00	8.605,47
365 - Educação Infantil				254.063,73	0,00	0,00	254.063,73
14 - Infraestrutura Urbana				22.947,96	0,00	0,00	22.947,96
1037 - Construção Parques Infantil, Praças e Pré-Escolar				22.947,96	0,00	0,00	22.947,96
16 - Desenvolvimento da Educação				103.265,74	0,00	0,00	103.265,74
2070 - Manutenção e enc. c/ Pré-Escolar				103.265,74	0,00	0,00	103.265,74

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/06/2014 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
12 - Educação				22.253.028,05	0,00	0,00	22.253.028,05
365 - Educação Infantil				254.063,73	0,00	0,00	254.063,73
17 - Assistência Social Geral				127.850,03	0,00	0,00	127.850,03
1056 - Implantação, Const., Ref. e Ampl. Creches				127.850,03	0,00	0,00	127.850,03
366 - Educação de Jovens e Adultos				326.229,58	0,00	0,00	326.229,58
16 - Desenvolvimento da Educação				326.229,58	0,00	0,00	326.229,58
2071 - Manutenção e enc. c/ Erradicação do Analfabetismo				303.281,62	0,00	0,00	303.281,62
2073 - Manutenção e enc. c/ Ensino Supletivo				22.947,96	0,00	0,00	22.947,96
367 - Educação Especial				166.372,57	0,00	0,00	166.372,57
16 - Desenvolvimento da Educação				74.580,81	0,00	0,00	74.580,81
2075 - Manutenção e enc. c/ Ensino Especial				74.580,81	0,00	0,00	74.580,81
18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental				91.791,76	0,00	0,00	91.791,76
2117 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação				91.791,76	0,00	0,00	91.791,76
392 - Difusão Cultural				5.163,29	0,00	0,00	5.163,29
16 - Desenvolvimento da Educação				5.163,29	0,00	0,00	5.163,29
1036 - Aquisição Livros Colecionados				5.163,29	0,00	0,00	5.163,29
451 - Infraestrutura Urbana				1.139.805,38	0,00	0,00	1.139.805,38
11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos				228.335,86	0,00	0,00	228.335,86
1039 - Construção, Reforma e Ampliação Rede Escolar				228.335,86	0,00	0,00	228.335,86
12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis				634.717,72	0,00	0,00	634.717,72
1041 - Aquisição Ônibus e Outros Veículos				634.717,72	0,00	0,00	634.717,72
14 - Infraestrutura Urbana				45.895,88	0,00	0,00	45.895,88
1035 - Reforma e ampliação de Bibliotecas				45.895,88	0,00	0,00	45.895,88
18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental				31.735,87	0,00	0,00	31.735,87
1054 - Construção de Quadras Polí-Desportivas				21.157,24	0,00	0,00	21.157,24
1048 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares				10.578,63	0,00	0,00	10.578,63
19 - Desenvolvimento do Esporte				199.120,05	0,00	0,00	199.120,05
1042 - Cobertura e Construção de Quadras Polidesportivas/Campo Futebol				199.120,05	0,00	0,00	199.120,05
13 - Cultura				803.015,55	13.768,75	0,00	816.784,30
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				121.791,76	0,00	0,00	121.791,76
20 - Desenvolvimento Cultural				121.791,76	0,00	0,00	121.791,76
2102 - Apoio e Incentivo à Cultura, Artes e Esportes				121.791,76	0,00	0,00	121.791,76
392 - Difusão Cultural				681.223,79	13.768,75	0,00	694.992,54
18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental				69.818,95	0,00	0,00	69.818,95
1059 - Implantação e Manutenção do Centro Inclusão Digital				69.818,95	0,00	0,00	69.818,95

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
13 - Cultura				803.015,55	13.768,75	0,00	816.784,30
	392 - Difusão Cultural			681.223,79	13.768,75	0,00	694.992,54
	20 - Desenvolvimento Cultural			611.404,84	13.768,75	0,00	625.173,59
		1109 - Implantação e Construção do Centro de Eventos		523.602,23	0,00	0,00	523.602,23
		2079 - Manutenção e enc. c/ Cultura		87.802,61	0,00	0,00	87.802,61
		2096 - Manutenção Capacitação e enc. Conselho M. Cultura		0,00	13.768,75	0,00	13.768,75
15 - Urbanismo				18.346.242,49	0,00	0,00	18.346.242,49
	365 - Educação Infantil			606.363,65	0,00	0,00	606.363,65
	14 - Infraestrutura Urbana			606.363,65	0,00	0,00	606.363,65
		1114 - Construção, Implantação e Manutenção Centro Educação Infantil		606.363,65	0,00	0,00	606.363,65
451 - Infraestrutura Urbana				6.053.383,56	0,00	0,00	6.053.383,56
	11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos			2.711.243,42	0,00	0,00	2.711.243,42
		1006 - Edificação de Prédios Públicos		573.698,53	0,00	0,00	573.698,53
		1007 - Reforma de Prédios Públicos		401.588,97	0,00	0,00	401.588,97
		1111 - Construção e Implantação do Paço Municipal		34.421,91	0,00	0,00	34.421,91
		1007 - Reforma de Prédios Públicos		57.369,85	0,00	0,00	57.369,85
		1111 - Construção e Implantação do Paço Municipal		1.644.164,16	0,00	0,00	1.644.164,16
		12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		2.115.414,67	0,00	0,00	2.115.414,67
		1008 - Aquisição de Terrenos p/ Fins de Uso Público		16.469,81	0,00	0,00	16.469,81
		1010 - Aquisição Veiculos p/ Gerencia de Obras Vias		52.893,14	0,00	0,00	52.893,14
		1011 - Construção de Casas Populares		2.046.051,72	0,00	0,00	2.046.051,72
14 - Infraestrutura Urbana				1.226.725,47	0,00	0,00	1.226.725,47
	1015 - Construção e Melhoria Parques Arbor. Vias Públicas			456.272,79	0,00	0,00	456.272,79
	2037 - Manutenção e enc. c/ Parques e Jardins			11.473,97	0,00	0,00	11.473,97
	2035 - Manutenção e enc. c/ Gerencia de Obras Vias			222.032,95	0,00	0,00	222.032,95
	2037 - Manutenção e enc. c/ Parques e Jardins			425.867,47	0,00	0,00	425.867,47
	2035 - Manutenção e enc. c/ Gerencia de Obras Vias			111.078,29	0,00	0,00	111.078,29
452 - Serviços Urbanos				11.686.495,28	0,00	0,00	11.686.495,28
	13 - Limpeza Urbana			4.590.730,86	0,00	0,00	4.590.730,86
		2036 - Manutenção e enc. c/ Depto. Servicos Publicos		57.369,85	0,00	0,00	57.369,85
		2108 - Manutenção, Cons. e Reparação Frota de Veic. Serv. Públicos		629.716,12	0,00	0,00	629.716,12
		2036 - Manutenção e enc. c/ Depto. Servicos Publicos		3.903.644,89	0,00	0,00	3.903.644,89
	14 - Infraestrutura Urbana			7.090.475,12	0,00	0,00	7.090.475,12
		1009 - Pavimentação asfáltica. Calçam. Ruas e Avenidas		1.950.574,99	0,00	0,00	1.950.574,99
		1013 - Ampliacao e Construção do Campo Santo		54.683,83	0,00	0,00	54.683,83
		1069 - Pavimentação Asfáltica M. Cidades		860.547,80	0,00	0,00	860.547,80

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
15 - Urbanismo				18.346.242,49	0,00	0,00	18.346.242,49
	452 - Serviços Urbanos			11.686.495,28	0,00	0,00	11.686.495,28
		14 - Infraestrutura Urbana		7.090.475,12	0,00	0,00	7.090.475,12
		1058 - Pavimentação Asfáltica - Convênio com Parceira		22.947,94	0,00	0,00	22.947,94
		1055 - Pavimentação e Manutenção Vias Públicas - Cide		401.588,96	0,00	0,00	401.588,96
		1013 - Ampliação e Construção do Campo Santo		11.473,97	0,00	0,00	11.473,97
		1021 - Perfuração de Poços Artesianos		10.979,87	0,00	0,00	10.979,87
		1012 - Construção Sist. Drenagem e Obras Saneamento		2.170.210,02	0,00	0,00	2.170.210,02
		1068 - Ampliação e Melhoria c/ Sinalização do Trânsito		163.968,74	0,00	0,00	163.968,74
		1022 - Construção de Pista de Caminhada, Ciclovias e Ciclofaixas		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
		1068 - Ampliação e Melhoria c/ Sinalização do Trânsito		45.895,88	0,00	0,00	45.895,88
		1013 - Ampliação e Construção do Campo Santo		158.679,43	0,00	0,00	158.679,43
		1014 - Instalação e Melhoria Sist. Iluminação Pública		1.024.501,78	0,00	0,00	1.024.501,78
		1009 - Pavimentação asfáltica, Calçam, Ruas e Avenidas		34.421,91	0,00	0,00	34.421,91
	34 - Desenvolvimento Urbano			5.289,30	0,00	0,00	5.289,30
		2123 - Operacionalização do Fundo de Urbanização		5.289,30	0,00	0,00	5.289,30
16 - Habitação				2.043.948,86	476.038,29	0,00	2.519.987,15
	482 - Habitação Urbana			0,00	476.038,29	0,00	476.038,29
	23 - Habitação Urbana			0,00	476.038,29	0,00	476.038,29
		1115 - Construção de casas populares		0,00	476.038,29	0,00	476.038,29
	782 - Transporte Rodoviário			2.043.948,86	0,00	0,00	2.043.948,86
	14 - Infraestrutura Urbana			2.043.948,86	0,00	0,00	2.043.948,86
		2040 - Manutenção e enc. c/ Conservação Estradas		2.043.948,86	0,00	0,00	2.043.948,86
17 - Saneamento				114.739,70	61.884,96	0,00	176.624,66
	451 - Infraestrutura Urbana			0,00	61.884,96	0,00	61.884,96
	14 - Infraestrutura Urbana			0,00	61.884,96	0,00	61.884,96
		1082 - Construção de Poços Artesianos		0,00	61.884,96	0,00	61.884,96
	512 - Saneamento Básico Urbano			114.739,70	0,00	0,00	114.739,70
	14 - Infraestrutura Urbana			114.739,70	0,00	0,00	114.739,70
		1027 - Construção e Melhoria Sistemas Galerias de Águas Pluviais		57.369,85	0,00	0,00	57.369,85
		1028 - Construção do Aterro Sanitário		57.369,85	0,00	0,00	57.369,85
18 - Gestão Ambiental				239.952,27	0,00	0,00	239.952,27
	541 - Preservação e Conservação Ambiental			213.505,70	0,00	0,00	213.505,70
	22 - Melhoria na Infraestrutura			197.637,77	0,00	0,00	197.637,77
		1113 - Recuperação do Aterro Sanitário - PRADE		197.637,77	0,00	0,00	197.637,77

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/06/2011 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
18 - Gestão Ambiental				239.952,27	0,00	0,00	239.952,27
	541 - Preservação e Conservação Ambiental			213.505,70	0,00	0,00	213.505,70
	26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal			15.867,93	0,00	0,00	15.867,93
	2114 - Manutenção e enc. c/ Recuperação de Areas Degradadas			15.867,93	0,00	0,00	15.867,93
542 - Controle Ambiental				26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
	26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal			26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
	2121 - Manutenção e enc. c/ Gestão Resíduo Sólidos			26.446,57	0,00	0,00	26.446,57
20 - Agricultura				429.217,93	0,00	0,00	429.217,93
	306 - Alimentação e Nutrição			63.176,29	0,00	0,00	63.176,29
	5 - Programa de Apoio Administrativo			63.176,29	0,00	0,00	63.176,29
	2021 - Manutenção, Implantação e enc. c/ Horta Comunitaria			63.176,29	0,00	0,00	63.176,29
542 - Controle Ambiental				154.898,60	0,00	0,00	154.898,60
	10 - Desenvolvimento Sustentável			154.898,60	0,00	0,00	154.898,60
	1003 - Aquisição Bens Dest. Pat. Mecanizada			103.265,74	0,00	0,00	103.265,74
	1004 - Implantação de Usina Reciclagem de Lixo			51.632,86	0,00	0,00	51.632,86
601 - Promoção da Produção Vegetal				135.711,28	0,00	0,00	135.711,28
	10 - Desenvolvimento Sustentável			130.221,34	0,00	0,00	130.221,34
	1002 - Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Implementos Agrícolas			91.791,76	0,00	0,00	91.791,76
	2024 - Manutenção e enc. c/ Mecanização Agrícola			16.469,82	0,00	0,00	16.469,82
	2025 - Manutenção e enc. c/ Horto Florestal e Canteiros			21.959,76	0,00	0,00	21.959,76
25 - Fomento às Organizações Rurais				5.489,94	0,00	0,00	5.489,94
	2110 - Manutenção e enc. c/ Incentivo a Agricultura			5.489,94	0,00	0,00	5.489,94
603 - Defesa Sanitária Vegetal				6.587,94	0,00	0,00	6.587,94
	10 - Desenvolvimento Sustentável			6.587,94	0,00	0,00	6.587,94
	2030 - Manutenção e enc. c/ Reflorestamento			3.293,97	0,00	0,00	3.293,97
	2029 - Manutenção e enc. c/ Proteção a Flora e Fauna			3.293,97	0,00	0,00	3.293,97
662 - Produção Industrial				68.843,82	0,00	0,00	68.843,82
	10 - Desenvolvimento Sustentável			68.843,82	0,00	0,00	68.843,82
	1005 - Implantação Programa Coleta Seletiva de Lixo			68.843,82	0,00	0,00	68.843,82
26 - Transporte				3.622.830,31	0,00	0,00	3.622.830,31
	121 - Planejamento e Orçamento			255.312,83	0,00	0,00	255.312,83
	14 - Infraestrutura Urbana			255.312,83	0,00	0,00	255.312,83
	2038 - Manutenção e enc. c/ Depto. M. Transito			255.312,83	0,00	0,00	255.312,83
781 - Transporte Aéreo				30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	14 - Infraestrutura Urbana			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2039 - Manutenção e enc. c/ Aeroporto Municipal			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
26 - Transporte				3.622.830,31	0,00	0,00	3.622.830,31
	782 - Transporte Rodoviário			3.337.517,48	0,00	0,00	3.337.517,48
		14 - Infraestrutura Urbana		3.337.517,48	0,00	0,00	3.337.517,48
			1019 - Const. e Manut. Estradas, Pontes, Bueiros, M. Burros	31.735,89	0,00	0,00	31.735,89
			1029 - Construção do Anel Rodoviário BR 376/MS	2.308.256,79	0,00	0,00	2.308.256,79
			1017 - Ampliação Frota S. M. Estradas e Rodagem	650.585,67	0,00	0,00	650.585,67
			1019 - Const. e Manut. Estradas, Pontes, Bueiros, M. Burros	253.887,09	0,00	0,00	253.887,09
			1020 - Recuperação de Erosão	22.947,94	0,00	0,00	22.947,94
			1019 - Const. e Manut. Estradas, Pontes, Bueiros, M. Burros	70.104,10	0,00	0,00	70.104,10
27 - Desporto e Lazer				337.501,09	0,00	0,00	337.501,09
	301 - Atenção Básica			137.319,75	0,00	0,00	137.319,75
		19 - Desenvolvimento do Esporte		137.319,75	0,00	0,00	137.319,75
			2078 - Manutenção e enc. c/ Melhorar do Esporte	11.636,48	0,00	0,00	11.636,48
			2077 - Manutenção e enc. c/ Incentivo ao Esporte	125.683,27	0,00	0,00	125.683,27
		451 - Infraestrutura Urbana		200.181,34	0,00	0,00	200.181,34
			19 - Desenvolvimento do Esporte:	200.181,34	0,00	0,00	200.181,34
			1032 - Construção e Manut. Estádio Municipal e Vila Olímpica	200.181,34	0,00	0,00	200.181,34
99 - Reserva de Contingência				0,00	535.499,00	0,00	535.499,00
	999 - Reserva de Contingência			0,00	535.499,00	0,00	535.499,00
		99 - Reserva de Contingência		0,00	535.499,00	0,00	535.499,00
			9099 - Reserva de contingência	0,00	535.499,00	0,00	535.499,00
			Total Geral:	73.084.463,50	20.147.310,97	0,00	93.231.774,47